



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 764 - 17 de julho de 2018

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussoti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Claudia Polimeno

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	18
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	20
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	31
SUGEPE	101
CCNH	131
CMCC	133
COMISSÕES	139

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 357, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Designa servidor para exercer a atribuição de autoridade para representar a UFABC em acordo legal com a Apple Developer programs.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria UFABC nº 232, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 17 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Hideki Sirasuma, Tecnólogo em Produção Multimídia, SIAPE nº 2092382, para exercer a atribuição de representante da UFABC na contratação de serviço da Apple Developer Programs e declaramos que:

I – O servidor Marcelo Hideki Sirasuma, SIAPE 2092382, tem autoridade legal para vincular a Fundação Universidade Federal do ABC ao acordo legal apresentado em nome da Apple Developer Programs referente à disponibilização do aplicativo da UFABC na App Store, cujo número de identificação de inscrição Apple é **PB9SGMZ44K**;

II – a Fundação Universidade Federal do ABC tem a intenção de participar dos Apple Developer Programs.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

Mônica Schröder
Reitora *em exercício*



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 358, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Declara a vacância do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, ocupado pela servidora Marcella dos Santos Abreu.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria UFABC nº 232, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 17 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código de vaga nº 0901467, ocupado pela servidora MARCELLA DOS SANTOS ABREU, SIAPE 1855155, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 06/07/2018.

Mônica Schröder
Reitora *em exercício*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 359, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessado: Gilberto Capistrano Cunha de Andrade.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria UFABC nº 232, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 17 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de *Matemática Aplicada - Doutorado* (correspondente ao curso de Doutorado em Matemática da UFABC, segundo o interessado e de acordo com o despacho saneador do exame preliminar), obtido na *Universidade da Beira Interior*, pelo interessado *Sr. Gilberto Capistrano Cunha de Andrade*.

- I – Zhanna Gennadyevna Kuznetsova, SIAPE nº 1674595;
- II – Cristian Favio Coletti, SIAPE nº 1604159;
- III – Márcio Fabiano da Silva, SIAPE nº 2604830.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Mônica Schröder
Reitora *em exercício*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 360, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro. Interessado: Paolo Belfiore.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria UFABC nº 232, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 17 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de *Bachelor of Science in Biomedical Engineering* (correspondente ao curso de Bacharelado em Engenharia Biomédica da UFABC, segundo o interessado e de acordo com o despacho saneador do exame preliminar), obtido na *Boston University*, pelo interessado *Sr. Paolo Belfiore*.

- I – Wagner Shin Nishitani, SIAPE nº 2187299;
- II – Daniel Papoti, SIAPE nº 1610505;
- III – Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões, SIAPE nº 2390463.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Mônica Schröder
Reitora *em exercício*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 361, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessado: Felipe Reinoso Carvalho.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria UFABC nº 232, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 17 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de *Doctor in Engineering and Psychology* (correspondente ao curso de Doutorado em Neurociência e Cognição da UFABC, segundo o interessado e de acordo com o despacho saneador do exame preliminar), obtido na *Vrije Univeriteit Brussel – Faculty of Engineering*, pelo interessado *Sr. Felipe Reinoso Carvalho*.

- I – Peter Maurice Erna Claessens, SIAPE nº 1714632;
- II – Yossi Zana, SIAPE nº 1674604;
- III – Alexandre Hideki Okano, SIAPE nº 1640243.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Mônica Schröder
Reitora *em exercício*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 362, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Nomeia Chee Sheng Fong para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria UFABC nº 232, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 17 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, CHEE SHENG FONG, 1ª aprovado no concurso público objeto do Edital nº 226/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, Seção 3, página 50, homologado pelo Edital nº 164, publicado no DOU nº 218, de 14/11/2017, seção 3, pág. 34, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 0930300. Área: Física, subárea: Física de Partículas.

Mônica Schröder
Reitora *em exercício*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 363, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Nomeia Tiago Fernandes Carrijo para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria UFABC nº 232, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 17 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, **TIAGO FERNANDES CARRIJO**, 1ª aprovado no concurso público objeto do Edital nº 227/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, Seção 3, página 50, homologado pelo Edital nº 78, publicado no DOU nº 107, de 06/06/2018, seção 3, pág. 34, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 0930301. Área: Ciências Biológicas, subárea: Zoologia de Invertebrados.

Mônica Schröder
Reitora *em exercício*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 364, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Concede redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais à servidora Priscilla Santos de Souza.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria UFABC nº 232, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 17 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, à servidora PRISCILLA SANTOS DE SOUZA, SIAPE 1752699, a contar de 01/08/2018.

Mônica Schröder
Reitora *em exercício*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 365, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Concede redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais à servidora Priscila Moura Arakaki.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria UFABC nº 232, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 17 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, à servidora PRISCILA MOURA ARAKAKI, SIAPE 2105842, a contar de 23/07/2018.

Mônica Schröder
Reitora *em exercício*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 366, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Declara a vacância do cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor Renato de Oliveira Mello.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria UFABC nº 232, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 17 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 0252736, ocupado pelo servidor RENATO DE OLIVEIRA MELLO, SIAPE 2321590, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 12/07/2018.

Mônica Schröder
Reitora *em exercício*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 367, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Delega competência ao Pró-Reitor(a) de Graduação para assinatura dos editais de chamadas de inscrições nos cursos de formação específica vinculados aos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) da Universidade Federal do ABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ o artigo 2º da Resolução ConsEP nº 31, de 1º de julho de 2009,

RESOLVE:

Delegar competência ao Pró-Reitor(a) de Graduação para assinatura dos editais de chamadas de inscrições nos cursos de formação específica vinculados aos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela Universidade Federal do ABC.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 368, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Prorroga o prazo de encerramento do mandato dos atuais membros da Comissão de Gestão de Resíduos (CoGRE) da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 23 de agosto de 2018, o prazo para o encerramento do mandato dos seguintes membros da Comissão de Gestão de Resíduos (CoGRE):

I – Mirela Inês de Sairre (suplente: Everaldo Carlos Venâncio), representante da Pró-Reitoria de Pesquisa;

II – Lucia Helena Gomes Coelho (suplente: Giuliana Modelli), docente do CECS;

III – Cristiane Reis Otero Salum (suplente: Marcelo Salvador Caetano), docente do CMCC;

IV – Márcia Aparecida da Silva Spinacé (suplente: Márcia Aparecida Sperança), docente do CCNH;

VII – Simone Rodrigues de Freitas (suplente: Luisa Helena dos Santos Oliveira), representante da Comissão de Ética Ambiental da UFABC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 086, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Revoga a Portaria da PROAD nº 085, de 12 de julho de 2018 e designa a servidora Mariella Batarra Mian Zotelli para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 18/2018.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da PROAD nº 085, de 12 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 763, de 13 de julho de 2018, página 12.

Art. 2º Designar a servidora Mariella Batarra Mian Zotelli (SIAPE nº 1941382) para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 18/2018, processo nº 23006.000314/2018-95, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, tendo como substituta a servidora Claudete Maria Nunes Sanches (SIAPE nº 2127669).

Simone Aparecida Pellizon

Pró-reitora Adjunta de Administração
Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7924
pibid.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL PIBID Nº 003/2018

*Seleção de alunos de graduação para o
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação
à Docência - PIBID/UFABC 2018.*

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 239 de 19 de abril de 2018, e considerando as competências a ela delegadas pela Portaria UFABC nº 304 de 08 de junho de 2018, publicadas respectivamente nos Boletim de Serviço da UFABC nº 740 de 20 de abril de 2018 e nº 753 de 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de discentes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID - UFABC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva de bolsistas discentes para o Programa do PIBID/UFABC – Projeto Institucional 2018.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

3.2. Contribuir para a valorização do magistério;

3.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

3.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

3.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

3.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas

4.1.1. As bolsas de iniciação à docência poderão ter duração de até 18 (dezoito) meses.

4.1.2. O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do termo de compromisso.

4.1.3. Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto.

4.1.4. Está prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do graduando não seja satisfatório, ou em caso de desistência.

4.1.5. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido.

4.2. Do pagamento das bolsas

4.2.1. As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada na ocasião da convocação.

4.2.2. O valor das bolsas é estipulado pela CAPES, tendo atualmente o valor mensal de R\$ 400,00.

4.2.3. Após a assinatura do termo de compromisso, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa dentro do prazo estipulado pela CAPES. Eventuais convocações após a data limite de fechamento da folha de pagamento ou atrasos na apresentação da folha de frequência poderão ensejar atrasos no pagamento da bolsa.

4.2.4. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso.

4.2.5. A responsabilidade pelo crédito da bolsa e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo a UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou outros problemas relativos ao seu pagamento.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão oferecidas conforme quadro abaixo:

Área	Vagas
Biologia	12 + CR
Filosofia	10 + CR
Física	7 + CR
Matemática	7 + CR
Química	12 + CR

5.2. A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas não é obrigatória e está condicionada ao número de bolsas por subprojeto, concedidas conforme Quadro 2, ANEXO II da Portaria CAPES nº 96 de 18 de julho de 2013. A critério da Coordenação Institucional e das Coordenações dos Subprojetos, caso não haja candidatos suficientes aprovados para preencher as vagas acima indicadas, poderá ocorrer um remanejamento das vagas.

5.3. A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas está condicionada à liberação orçamentária e autorização para inserção de novas bolsas no Sistema de Acompanhamento de Concessões da CAPES/MEC.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;

6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira;

6.3. Estar regularmente matriculado no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) para as áreas de Biologia, Física, Matemática e Química, e no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) para a área de Filosofia;

6.3.1. Caso o candidato já tenha concluído um Bacharelado Interdisciplinar, deverá estar cursando a Licenciatura correspondente à área que estiver concorrendo;

6.3.2. Nos casos em que se aplica o item 6.3.1., o candidato não deverá ter CP maior que 0,50 na Licenciatura correspondente.

6.4. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoantes às normas da UFABC;

6.5. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

6.6. Receber apenas essa modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições ou agências de fomentos, exceto as de cunho socioeconômico;

6.7. Não será impedida a participação de candidatos que possuam vínculo empregatício, desde que:

a) a relação de trabalho não seja com a UFABC ou com a escola onde as atividades do Projeto serão desenvolvidas;

b) o estudante possua disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do Pibid.

7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

7.1. Participar das atividades definidas pelo projeto, sendo que as atividades na UFABC ocorrerão semanalmente, preferencialmente às quartas-feiras à tarde, e as atividades na Escola serão acordadas com o grupo;

7.2. Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

7.3. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

7.4. Atentar à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

7.5. Assinar Termo de Compromisso do Programa;

7.6. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

7.7. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

7.8. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Projeto;

7.9. Elaborar e entregar ao coordenador de área a folha de frequência mensal, até o dia 7 de cada mês subsequente, caso contrário o pagamento da bolsa poderá ser suspenso;

7.10. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Instituição;

7.11. Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – Brasil;

7.12. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

- 7.13.** Participar dos eventos científicos organizados no âmbito do Programa;
- 7.14.** Deslocar-se com recursos próprios, às escolas participantes do PIBID/UFABC e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional;
- 7.15.** Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do Programa;
- 7.16.** Manter atualizadas as informações na Plataforma Freire;
- 7.17.** É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional;
- 7.18.** Assinar termo de desligamento do Projeto, quando:
- a) o discente for desligado do quadro de discentes da UFABC;
 - b) ao discente for atribuída sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
 - c) o discente trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no de outorga; e
 - d) por motivos particulares do bolsista.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data das inscrições

8.1.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, disponibilizado em formato eletrônico na página do Pibid (<http://pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC.

8.1.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última encaminhada.

8.1.3. O período de inscrição será das **10:00 horas do dia 17 de Julho de 2018 até as 17:00 horas do dia 20 de Julho de 2018** conforme cronograma anexo (ANEXO B). Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

8.1.4. No formulário de inscrição, o candidato deverá escolher a área que pretende concorrer.

8.1.5. Caso o candidato já tenha concluído o Bacharelado Interdisciplinar, deverá estar cursando a Licenciatura correspondente à área que estiver concorrendo;

8.1.6. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao responsável pela entrevista a confirmação das informações acadêmicas prestadas pelo candidato, através de seu histórico escolar.

8.1.7. Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

8.2. Documentos necessários para apresentação pelo candidato na etapa de redação

8.2.1. Currículo resumido conforme modelo (ANEXO A);

8.2.2. Histórico da Graduação atualizado;

8.2.3. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site [http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;);

8.2.4. Carta de recomendação para candidatos que já participaram do Pibid;

8.3. A falta de um dos documentos solicitados e/ou o comparecimento após o horário estabelecido neste Edital para as entrevistas implicará na exclusão do candidato da seleção.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo constará de três etapas: redação, desempenho acadêmico e entrevista com apresentação dos documentos solicitados no item 8.2. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos candidatos, somadas as três etapas.

9.2. A primeira etapa – Redação e Entrega dos Documentos - será eliminatória para todos os candidatos que receberem o conceito D. Para os aprovados serão atribuídos até 30 pontos para essa etapa.

9.2.1. 30 minutos antes do início da avaliação, em local e horário divulgados na página do Pibid (<http://pibid.ufabc.edu.br>), será proposto o tema da redação. O candidato terá 90 minutos para produzir o texto e não será permitida consulta de nenhuma natureza.

9.3. A segunda etapa – Desempenho Acadêmico - será classificatória para todos os candidatos aprovados na primeira etapa.

9.3.1. Créditos Cursados em Disciplinas Didático-Pedagógicas das Licenciaturas (até 10 pontos):

- a) 03 a 12 créditos → 06 pontos
- b) Acima de 13 créditos → 10 pontos

9.3.2. Créditos Cursados em Disciplinas Específicas das Licenciaturas ou disciplinas cursadas nos bacharelados que sejam ligadas à educação (até 10 pontos):

- a) 02 a 12 créditos → 06 pontos
- b) Acima de 13 créditos → 10 pontos

9.3.3. Para Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior do que ou igual a 2, será computado 10 pontos.

9.4. A terceira etapa – Entrevista - será classificatória.

9.4.1. A pontuação atribuída à entrevista será variável entre 0 (zero) e 40 (quarenta) pontos.

9.5. Nos casos de empate será utilizado como critério de desempate, alunos que cursaram mais créditos nas disciplinas específicas dos cursos de licenciatura.

9.6. A classificação final em cada uma das áreas do projeto observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos.

9.7. Serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final acima de 40 (quarenta) pontos.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 Os cadastros reservas são formados com os candidatos aprovados no processo seletivo, e classificados de acordo com a sua nota final.

10.2 A classificação em cadastro de reserva corresponde a uma expectativa de vaga, que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

10.3 A convocação será publicada na página do PIBID (<http://pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC e será enviado e-mail aos candidatos para informação.

10.4 O candidato convocado que não comparecer na data e horário agendados para assinar o Termo de Compromisso será desclassificado, caso não apresente justificativa antes do horário agendado, e o próximo candidato será convocado.

10.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a atualização de suas informações cadastrais, incluindo seu endereço eletrônico.

11. DOS RESULTADOS, RECURSOS E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

11.1. A divulgação dos candidatos habilitados para as entrevistas será realizada na página do Pibid (<http://Pibid.ufabc.edu.br>), no site da UFABC, a partir das 09 horas do dia 25 de julho de 2018. Conforme cronograma (Anexo B) as entrevistas ocorrerão no dia 25 de julho de 2018.

11.2. A publicação do resultado final acontecerá a partir das 14:00 horas do dia 27 de julho de 2018, na página do Pibid (<http://Pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC.

11.3. Interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Pró-Reitoria de Graduação situada no Campus Santo André – Bloco A – Piso Térreo – Torre 1, no dia 30 de julho de 2018, das 09h às 11h.

11.4. A convocação de bolsistas para o preenchimento de vagas respeitará a tabela de concessão de bolsas disponível no ANEXO II da Portaria CAPES nº 96 de 18 de julho



de 2013, estando, portanto, condicionada ao número de participantes das diferentes categorias por subprojeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO B desse Edital.

12.2. Este Edital foi elaborado em consonância com o Decreto 7.692, de 02 de março de 2012 e com a Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013 – que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

12.3. A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

12.4. Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação do candidato.

12.5. Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente Edital.

12.6. Este Edital terá validade de 18 meses, ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados.

12.7. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

12.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 16 de julho de 2018.

Prof.^a Dr.^a Suze de Oliveira Piza
Coordenadora Institucional do PIBID

ANEXO A
MODELO SIMPLIFICADO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

(Nome, Endereço, Telefone e *e-mail*)

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(Cursos de aperfeiçoamento, idiomas, informática, etc)

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(Instituição, função e período de atuação)

5. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES

ANEXO B

Cronograma do Processo Seletivo do PIBID 2018

Datas	Etapas
17 a 20/07/2018	Inscrições online
23/07/2018	Divulgação dos horários e locais da redação
24/07/2018	Redação e entrega de documentos
25/07/2018	Divulgação dos horários e locais da entrevista
25/07/2018	Entrevistas
26/07/2018	Envio do resultado à Prograd para divulgação
27/07/2018	Divulgação do resultado final
30/07/2018	Recursos
31/07/2018	Resultado dos recursos

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011
progr@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CPG Nº 36, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Aprova a alteração das normas internas do programa de pós-graduação em Biossistemas.

A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua VI sessão ordinária, realizada em 12 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do artigo 12 das normas internas do programa de pós-graduação em Biossistemas, publicadas no Boletim de Serviço nº 709, de 19 de dezembro de 2017, conforme segue:

TÍTULO III

Onde se lê:

Art. 12. A seleção dos candidatos será feita por meio de (i) provas escritas, (ii) análise curricular e (iii) entrevista conduzida pela Comissão de Seleção.

Parágrafo único – a única etapa com caráter eliminatório é a prova escrita com nota de corte divulgada no Edital da Seleção.

Leia-se:

Art. 12. A seleção dos candidatos será feita por meio de (i) provas escritas, e/ou (ii) análise curricular, e/ou (iii) entrevista conduzida pela Comissão de Seleção, e/ou outros itens de avaliação que a coordenação do curso julgar pertinente, para avaliação do candidato.

Parágrafo único – o processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

João Paulo Gois
Presidente em exercício

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Divisão de Apoio às Coordenações

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP - CEP 09210-580

ppgcm@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL DA PROPG/CEM Nº 046/2018

(publicado no Boletim de Serviço nº 764 de 17 de julho de 2018)

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o 1º quadrimestre de 2019** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Renato Altobelli Antunes (Siape nº 1671298), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Alejandro Andres Zuniga Paez (Siape nº 1893637), André Santarosa Ferlauto (Siape nº 1552290), Danilo Justino Carastan (Siape nº 1761120), Jeroen Schoenmaker (Siape nº 1671399), Luiz Fernando Grespan Setz (Siape nº 1997753).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior e em outros Estados".

1.4. É recomendado para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (Anexo I), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).

1.5. Os candidatos que optarem por não indicar um orientador no momento da solicitação de inscrição, conforme indicado no item 1.4 do presente Edital, poderão participar deste processo seletivo em igualdade de condições entre os demais candidatos, sendo que o coordenador do

programa será o responsável acadêmico do discente pelo período máximo de 3 (três) meses a partir da data da primeira matrícula, até que um orientador seja definido.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita de conhecimentos básicos de Ciência de Materiais; (2) prova de Proficiência em Língua Inglesa, compreendendo a interpretação de um texto básico da área de Ciência e Engenharia de Materiais em língua inglesa; (3) análise de histórico escolar; (4) análise do currículo comprovado; (5) análise de 2 (duas) Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas ao e-mail descrito no item 5.1.6., e (6) entrevista a ser realizada pelos membros da comissão do processo seletivo.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2019 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	20 de agosto a 18 de setembro de 2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	20 de setembro de 2018
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	21 a 25 de setembro de 2018
Resultado dos recursos das inscrições (I)	26 de setembro de 2018
Processo de classificação envolvendo: prova de proficiência em língua inglesa; prova escrita; análise de histórico escolar; análise das cartas de recomendação, análise de currículo Lattes e entrevista	26 de setembro a 17 de outubro de 2018
Realização de prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa	01 de outubro de 2018
Realização da entrevista	01 a 04 de outubro de 2018
Divulgação do resultado parcial (II)	17 de outubro de 2018
Prazo para recurso do resultado parcial (II)	18 a 22 de outubro de 2018
Divulgação do resultado final	24 de outubro de 2018
Solicitação de matrícula via Portal do Aluno	27 a 29 novembro de 2018
Matrícula	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.2.1. No caso de candidatos residentes no exterior, que farão as provas à distância, os horários previstos para a avaliação poderão ser adequados em função do fuso horário.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **16 (dezesesseis) vagas** para o Curso de Mestrado. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados para matrícula no caso de desistências entre os 16 candidatos inicialmente classificados.

3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais poderá abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de Mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de Mestrado..

3.2.1. Docentes permanentes sem orientação em andamento no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais podem abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos neste processo seletivo.

3.2.2. Quando o número de candidatos aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes só poderão se matricular indicando outro orientador do quadro docente do programa, que não tenha preenchido as suas vagas de orientação para este processo seletivo ou se matricular sem indicação de um orientador, ficando o coordenador do programa como responsável acadêmico pelo aluno ingressante, conforme descrito no item 1.5 do presente Edital.

3.3. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada na página do Programa uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas conforme descrito no item 10 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, no período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2018, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos, que devem ser enviados em arquivos separados para cada documento, e obrigatoriamente em formato PDF. A falta dos documentos descritos nos itens I, II, III e IV e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- RG, para brasileiros;

- RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem ou carteira de identidade do país de origem, frente e verso);

II. Cópia do histórico escolar da graduação, oficial e completo;

III. Cópia do Curriculum Vitae

-**Cópia do Currículo Lattes atualizado** (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em cópia eletrônica (cópia de artigo, termos de concessão de bolsas, etc.), para brasileiros;

-**Curriculum vitae em inglês, português ou espanhol**, contendo no mínimo dados pessoais, formação acadêmica, experiências profissionais, participação em eventos e publicações e outras informações que o candidato julgar relevantes para a avaliação, para estrangeiros;

IV. Diploma de Graduação frente e verso ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com a data prevista para a colação de grau, com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa. Todos os documentos devem estar legíveis.

a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

V. Carta de motivação

VI. Carta de ciência do respectivo orientador (ver itens 1.4 e 1.5).

VII. Pré-Projeto de pesquisa, com 3 a 6 (três a seis) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula. Aos candidatos que não tenham definido um orientador até então, será concedida a possibilidade de entrega do projeto, de acordo com as normas internas do programa;

VIII. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, certificados de cursos extracurriculares e de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes de que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação stricto sensu.

4.1.1. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.2. O candidato deve solicitar duas Cartas de Recomendação, as quais deverão ser preferencialmente enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.6, conforme modelo disponível na página do Programa

(<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), uma vez que as mesmas compõem a nota final como descrito no item 5.1.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado médico ou documentos que comprovem** essa necessidade.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e envio de todos os dados pessoais e documentos corretamente para inscrição, inclusive verificação junto ao avaliador quanto ao envio das Cartas de Recomendação (item 5.1.6).

4.5. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do dia 18 de setembro de 2018, incluindo o envio das cartas de recomendação.

4.6. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1. e 2.4. neste Edital.

4.7. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.8. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no Programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I.** Prova escrita de Ciência de Materiais em português (caráter eliminatório e classificatório);
- II.** Prova de proficiência de leitura e interpretação da língua inglesa (caráter eliminatório);
- III.** Entrevista (caráter eliminatório);
- IV.** Análise do histórico escolar de graduação (caráter classificatório);
- V.** Análise do currículo (caráter classificatório);
- VI.** Análise de **02** (duas) cartas de recomendação (caráter classificatório);
- VII.** Análise da carta de motivação (caráter classificatório).

5.1.1. Prova escrita de Ciência de Materiais

I. - A prova escrita de Ciência de Materiais em português, sem consulta e com utilização de calculadora científica não programável, terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões relacionadas aos temas de Conceitos Básicos de Ciência e Termodinâmica de Materiais e compreenderá os seguintes tópicos:

- (1) Materiais para engenharia: tipos de materiais (metais, cerâmicas, vidros, polímeros e compósitos.
- (2) Ligações químicas: ligações primárias e secundárias e a relação com os tipos de materiais.
- (3) Estrutura de metais e de cerâmicas: principais tipos de estruturas, parâmetros de rede, direções e planos cristalográficos, cálculo de densidade, fator de empacotamento atômico.
- (4) Estrutura dos polímeros: configuração e conformação das cadeias poliméricas, regiões cristalinas e amorfas, temperaturas características dos polímeros.
- (5) Leis da termodinâmica: 1ª Lei da termodinâmica, 2ª Lei da termodinâmica, 3ª Lei da termodinâmica.

As **referências bibliográficas** recomendadas para esta prova são:

- (1) William F. Smith e Javad Hashemi. Fundamentos de Engenharia e Ciência dos Materiais, 5ª Ed., McGraw-Hill, 2012;
- (2) William D. Callister Jr. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. 8ª Ed., LTC, 2012;
- (3) Robert T. DeHoff. Thermodynamics in Materials Science; McGraw-Hill, 1993.

II. - A prova escrita de “Ciência de Materiais” terá caráter eliminatório e classificatório para fins do presente Edital;

III. – Será desclassificado o candidato que não atingir a nota de corte da prova escrita, a ser definida pela comissão de seleção;

IV. - Será desclassificado o candidato que chegar ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

V. - A prova indicada no item 5.1.1 será aplicada na Universidade Federal do ABC (UFABC), campus Santo André, na Av. dos Estados, 5001, Santo André, SP, 09210-580, em data e horário especificados no item 2. A sala de realização da prova será divulgada posteriormente na página do Programa (<http://proppg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>). Será de inteira responsabilidade do candidato chegar nesta sala até o horário previsto para aplicação da prova. Recomenda-se que o candidato chegue a um dos portões da UFABC (campus Santo André) com antecedência de 30 minutos do horário de início da prova.

VI. - Não haverá revisão da prova.

5.1.2. Prova de Proficiência em Língua Inglesa

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura e interpretação de língua inglesa, no mesmo dia e logo após o término da prova escrita de “Ciência de Materiais”. Este exame

consistirá de uma prova escrita, com duração de 01 (uma) hora, sem consulta, a qual consistirá da leitura e interpretação de um texto em inglês de conhecimento geral de Ciência e Engenharia de Materiais. O candidato deverá responder às questões sobre o texto, em português.

I. - A prova indicada no item 5.1.2 terá caráter eliminatório para o presente edital, sendo a nota de corte definida pela comissão de seleção.

II. - Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados:

-**TOEFL** (*Test of English as a Foreign Language*): resultado mínimo de 60 (sessenta) pontos se executado pela Internet, de 150 (cento e cinquenta) pontos se por computador ou de 338 (trezentos e trinta e oito) pontos se em papel;

-**IELTS** (*International English Language Test*): mínimo de 4,5 (quatro e meio) pontos.

-**Outros exames de proficiência** poderão ser aceitos a critério da comissão de seleção. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 05 (cinco) anos anteriores ao presente Processo Seletivo.

III. - Candidatos que comprovarem ter residido em país de língua inglesa há no máximo 5 (cinco) anos, por um período mínimo de doze meses, com certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua inglesa e da prova de proficiência em língua inglesa.

5.1.3. Entrevista

Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), juntamente com a publicação da lista de homologação das inscrições.

5.1.4. Análise de histórico escolar da graduação

A análise do histórico será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelo candidato nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

5.1.5. Análise de currículo

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser enviada em cópia eletrônica pelos candidatos no ato da inscrição.

O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO II.

5.1.6. Análise de 2 (duas) cartas de recomendação

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico selecao.cem@ufabc.edu.br (preferencialmente por meio de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), **com assunto “PPG-CEM – Recomendação – nome completo do candidato”**, conforme modelo disponível na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

5.1.6.1. O (futuro) orientador do candidato não é elegível para submissão da carta de recomendação.

5.1.6.2. As cartas de recomendação devem ser enviadas durante o período de inscrição.

5.1.6.3. As cartas de recomendação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

5.1.7. Análise da carta de motivação

A análise da carta de motivação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.7.1 A carta de motivação deve ser enviada durante o período de inscrição, pelo candidato, junto com os demais documentos.

5.1.7.2 As cartas de motivação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO

6.1. Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a realização da prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço ppgcem@ufabc.edu.br no ato da inscrição no processo seletivo, indicando um nome e contato de um professor de uma instituição de ensino superior, que será o responsável pela aplicação das provas escritas.

6.2. Candidatos residentes no exterior poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a realização da prova escrita de Ciência de Materiais em língua estrangeira. **ATENÇÃO:** esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço ppgcem@ufabc.edu.br e deverá ser avaliada pela Coordenação da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

6.3. Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a realização da entrevista via teleconferência. **ATENÇÃO:** esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço ppgcem@ufabc.edu.br.

6.4. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

6.5. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I.** Não apresentar toda a documentação descrita no item 4.1 nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III.** Não estiver presente para a realização das provas escritas e na entrevista, na data, horário e local especificado, seja presencial ou à distância.

8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

8.2. Os resultados do processo seletivo, incluindo o nome e nota atribuída ao candidato inscrito, serão publicados no site do programa de acordo com o calendário apresentado no item 2.

8.3. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa), considerando todos os itens avaliados apresentados no item 5.

8.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º. Maior nota na prova escrita de Ciência de Materiais.

2º. Maior nota na avaliação de histórico escolar.

3º. Maior nota na avaliação de currículo.

8.5. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos nos itens deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

9.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppgcem@ufabc.edu.br) com assunto “PPG-CEM – Recurso – nome completo do candidato”. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

9.3. Caberá à Coordenação/Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

9.3.1 Será permitida a eventual complementação dos itens obrigatórios já enviados.

9.3.2 Não será permitida a inclusão de novos documentos, em caso de esquecimento de envio. Neste caso, o candidato estará eliminado, de acordo com o item 4.1 deste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2019.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

11.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja obrigatoriamente o titular da mesma, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgcem@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Prof. Dr. Humberto Naoyuki Yoshimura

Siape 1671394

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Engenharia de Materiais

ANEXO I

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC

Docentes Permanentes:

- Alejandro Andres Zuniga Paez - <http://lattes.cnpq.br/8034993558840873>
- Alexandre José de Castro Lanfredi - <http://lattes.cnpq.br/6882548794489901>
- André Santarosa Ferlauto - <http://lattes.cnpq.br/7707689065994575>
- Anne Cristine Chinellato - <http://lattes.cnpq.br/7781104426401421>
- Carlos Triveño Rios - <http://lattes.cnpq.br/0020325122211962>
- Daniel Zanetti de Florio - <http://lattes.cnpq.br/8785084711227475>
- Danilo Justino Carastan - <http://lattes.cnpq.br/7462836318959519>
- Erika Fernanda Prados - <http://lattes.cnpq.br/8992454758111330>
- Everaldo Carlos Venâncio - <http://lattes.cnpq.br/7562128593261814>
- Gerson Luiz Mantovani - <http://lattes.cnpq.br/1112267139974300>
- Humberto Naoyuki Yoshimura - <http://lattes.cnpq.br/3163615920051354>
- Jeroen Schoenmaker - <http://lattes.cnpq.br/1739274521132416>
- José Fernando Queiruga Rey - <http://lattes.cnpq.br/7434834118689893>
- José Javier Sáez Acuña - <http://lattes.cnpq.br/9804914021709297>
- Juliano Soyama - <http://lattes.cnpq.br/9061278469734475>
- Luiz Fernando Grespan Setz - <http://lattes.cnpq.br/0573757321543624>
- Mathilde Champeau Ferreira - <http://lattes.cnpq.br/3984598241182851>
- Mara Cristina Lopes de Oliveira - <http://lattes.cnpq.br/3822862822187780>
- Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari - <http://lattes.cnpq.br/5723981859485233>
- Renata Ayres Rocha - <http://lattes.cnpq.br/0534715381177389>
- Renato Altobelli Antunes - <http://lattes.cnpq.br/2954830416817871>
- Reginaldo Muccillo - <http://lattes.cnpq.br/8323178878206962>
- Roberto Gomes de Aguiar Veiga - <http://lattes.cnpq.br/8516540264831399>
- Sergio Brochsztain - <http://lattes.cnpq.br/8679123716738439>
- Suel Eric Vidotti - <http://lattes.cnpq.br/1264274348751877>
- Sydney Ferreira Santos - <http://lattes.cnpq.br/6863147508230737>

- **Vânia Trombini Hernandes - <http://lattes.cnpq.br/8871134511457834>**

Docentes Colaboradores

- **Elias Hage Junior - <http://lattes.cnpq.br/1240692926327687>**
- **Luiz Henrique Capparelli Mattoso - <http://lattes.cnpq.br/5839043594908917>**
- **Marina Sparvoli de Medeiros - <http://lattes.cnpq.br/1421301969939582>**

ANEXO II

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
- Estágios profissionais em áreas correlatas à Ciência e Engenharia de Materiais
- Participação em Programas extracurriculares relacionados à Ciência e Engenharia de Materiais
- Programas de intercâmbio acadêmico nacionais e internacionais

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicados ou aceitos para publicação (com comprovação) em periódicos científicos indexados
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicados por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata

Atividades didáticas

- Monitoria
- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Cursos ou minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos técnicos e/ou científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580
pgcta@ufabc.edu.br

EDITAL N° 049/2018

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com **início previsto para o segundo quadrimestre letivo de 2019** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo Prof. Dr. Leandro Reverberi Tambosi, SIAPE n° 2338944 e, em sua ausência ou impedimento, pelo servidor Prof. Dr. Rodrigo de Freitas Bueno, SIAPE n° 2342998; sendo seus demais membros titulares o Prof. Dr. Derval dos Santos Rosa, SIAPE n° 1671275, Profa. Dra. Neusa Serra, SIAPE n° 1762445; Profa. Dra. Angela Terumi Fushita, SIAPE n° 1247586; e suplentes a Profa. Dra. Elizabete Lima, SIAPE n° 1545914 e Profa. Dra. Lúcia Helena Gomes Coelho, SIAPE n° 1814655; e Prof. Dr. Vitor Vieira Vasconcelos, SIAPE n° 2548506.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou, então, a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4). O comprovante de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC é documento obrigatório para a matrícula na Pós-Graduação.

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 11: "Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa, e com oferta de vaga para processo seletivo referente a este edital (Anexo 1), com ciência manifestada do respectivo orientador por meio de sua **assinatura no formulário de inscrição** (ver item 4.1).

1.5. Todos os candidatos ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de proficiência em

língua inglesa (ver itens 2, 4 e 5.1.2).

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita em português sem consulta; (2) análise e defesa do projeto de pesquisa e (3) análise do currículo Lattes comprovado.

1.7. Alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC poderão se inscrever no processo seletivo referente a este edital, para concorrer às bolsas de estudo disponibilizadas pelo programa (conforme item 10).

1.8. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.9 A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção (conforme item 1.1).

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2019 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	20 de agosto a 18 de setembro de 2018
Divulgação das inscrições homologadas e motivos de indeferimento	21 de setembro de 2018
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	22 a 25 de setembro de 2018
Resultado dos recursos das inscrições	27 de setembro de 2018
Processo de classificação envolvendo: Prova escrita (2h)	01 de outubro de 2018 (horário 14h-16h)
Prova de proficiência de leitura em inglês (2h)	04 de outubro de 2018 (horário 14-16h)
Análise e defesa do projeto de pesquisa e análise de currículo	09, 10, 11 e 15 de outubro de 2018 Locais e horários a serem divulgados juntamente com o resultado das inscrições, na página do Programa ¹
Divulgação do resultado parcial	19 de outubro de 2018
Prazo para recurso do resultado parcial	20 a 23 de outubro de 2018
Divulgação do resultado final	25 de outubro de 2018
Matrícula	A ser divulgado
Início das aulas	A ser divulgado

¹ <http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>

3. DAS VAGAS OFERECIDAS



3.1. São oferecidas **20 (vinte) vagas de Mestrado**.

3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir 01 (uma) vaga para orientação de aluno de mestrado. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados caso todos os seguintes critérios sejam cumpridos:

- 1) o número de vagas oferecidas por este edital não seja preenchido;
- 2) tenha orientador com vaga disponível;
- 3) tenha anuência por escrito das partes envolvidas (candidato aprovado, orientador responsável pelo aceite da inscrição do aluno e novo orientador).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- II. Cópia do **CPF** (não será aceita a CNH);
- III. Cópia do **comprovante da conclusão de curso superior de graduação** reconhecido pelo MEC, ou então a **previsão de sua conclusão reconhecida pela Universidade** até a data de matrícula no Programa;
- IV. **Projeto de pesquisa** redigido em português (**conforme Anexo 3**) com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo uma Capa com o Nome do candidato, o Título do projeto e o Nome do orientador (a capa não será considerada na contagem de páginas); Resumo (máximo de 10 linhas); Introdução; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma e Referências bibliográficas;
- V. Documentação comprobatória de **proficiência em língua inglesa** ou, na falta desta, solicitação para realização do exame de proficiência em língua inglesa no próprio formulário de inscrição (ver itens 2 e 5.1.2);
- VI. Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ou similar (www.lattes.cnpq.br), sendo que a **documentação comprobatória** deverá ser apresentada em **cópia impressa simples no dia e horário indicados para entrevista**;
- VII. Carta de **aceite de orientação**, conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> -**aceite de orientação**, com ciência manifesta, e assinada por orientador pertencente ao quadro de orientadores, permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa e ofertando vaga de orientação para o processo seletivo referente a este edital (Anexo I).

4.2. A ausência de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição;

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser pessoas com deficiência deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade .

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **terá como intuito a viabilização da disponibilidade destes equipamentos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português (ou entrevista por vídeo conferência para candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior) – Peso: 40%;
- II. Prova de proficiência de leitura da língua inglesa (ou certificado conforme descrito no item 5.1.2);
- III. Análise e defesa do projeto de pesquisa redigido em português (ou entrevista por vídeo conferência para candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior) – Peso: 40%;
- IV. Análise do currículo comprovado – Peso: 20%.

5.1.1. Prova escrita:

A prova escrita em português, sem consulta, terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões dissertativas relacionadas ao tema "**Questões ambientais globais**", **tendo caráter classificatório e eliminatório**. Para realização da prova escrita, sugere-se a leitura dos textos indicados abaixo no item V, apenas como orientação de estudo, mas não limitando o conteúdo e as questões da prova aos textos sugeridos.

- I. Serão classificados até 25 candidatos entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis). Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na 25^a posição.
- II. A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>), quando serão divulgados os

horários e locais para o exame de proficiência em inglês.

- III. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.
- IV. Não haverá revisão da prova.
- V. Sugestão de leitura para a prova escrita:

ANAND, SV. Global Environmental Issues. Open Access Scientific Reports. 2: 632. 2013. doi:10.4172/scientificreports.632

CASH, D.W. et al. Knowledge systems for sustainable development. Proceedings of the National Academy of Science 100 (14) 8086-8091. 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1073/pnas.1231332100>

EEROLA, T.T. Mudanças climáticas globais: passado, presente e futuro. Fórum de Ecologia. Instituto de Ecologia Política na Universidade do Estado de Santa Catarina. 2003. Disponível em: http://www.ambiente.sp.gov.br/proclima/files/2014/04/eerola_mc.pdf

HARRIS, F. Global Environmental Issues. Willey and Sons. 2004. Disponível em: http://shora.tabriz.ir/Uploads/83/cms/user/File/657/E_Book/Urban%20Studies/Global%20Environmental%20Issues.pdf

KATES, R.W.; PARRIS, T.M. Long-term trends and a sustainability transitions. Proceedings of the National Academy of Science 100 (14) 8062-8067. 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1073/pnas.1231331100>

MANTOVANI, W.; CARDOSO, A. O.; BENASSI, R. F.; SUBTIL, E. **Ciência e Tecnologia Ambiental: Conceitos e Perspectivas**. Santo André: Editora UFABC, 2016. 405p.

MC DONALD, R.I. et al. Water on an urban planet: Urbanization and the reach of urban water infrastructure. Global Environmental Change, 27, p. 96–105. 2014.

MILLENNIUM ECOSYSTEM ASSESSMENT. **Ecosystems and Human Well-being: Synthesis**. Island Press, Washington, DC. 2005. 155p. Disponível em: <http://www.millenniumassessment.org/documents/document.356.aspx.pdf>

RICKLEFS, R.E. **A economia da natureza**. 7ª Ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2016, 606p.

SPANGENBERG, J.H. Sustainability science: Which science and technology for sustainable development? Ciencia, Tecnología y Sustentabilidad, El Escorial. 2004. Disponível em: <http://www.istas.ccoo.es/escorial04/material/dc10.pdf>

STEFFEN, Will et al. The Anthropocene: conceptual and historical perspectives. Philosophical Transactions of the Royal Society of London A: Mathematical, Physical and Engineering Sciences, v. 369, n. 1938, p. 842-867, 2011. Disponível em: <http://rsta.royalsocietypublishing.org/content/369/1938/842>.

UNITED NATIONS. The sustainable development goals report. United Nations, New York. 2018. 40p. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/report/2018/>

5.1.2. Prova específica/proficiência

5.1.2.1. Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura de língua inglesa, conforme calendário do processo seletivo a ser divulgado, caso não tenham como comprovar a proficiência no ato da inscrição. Esta prova terá caráter eliminatório. Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionários em papel. A prova consistirá da leitura crítica de um texto ou artigo científico publicado em inglês, com questões elaboradas em português. O candidato deverá responder as questões em português.

5.1.2.2. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local da prova depois do horário marcado para o início.

§ 1º A prova indicada no item 5.1.2 só será válida para a comprovação de proficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

§ 2º Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*: mínimo de 05 pontos), Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas.

- I. A listagem dos candidatos classificados para as entrevistas e defesa dos projetos de pesquisa será divulgada na página do Programa após a avaliação do exame de proficiência.

5.1.3. Análise e defesa do projeto de pesquisa redigido em português:

Os candidatos aprovados na prova escrita e proficientes em inglês serão avaliados pelos membros da Comissão de Seleção principalmente no que se refere ao conteúdo do projeto, sua adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa. A banca examinadora disporá de até 20 (vinte) minutos para realização das entrevistas.

5.1.3.1. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local da defesa depois do horário marcado para o início.

5.1.4. Análise de currículo

5.1.4.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, com base em cópia impressa do currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br). A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados para a defesa do projeto de pesquisa. **Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas.**

5.1.4.2. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 2.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida para inscrição nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita e de proficiência na data, horário e local especificado;
- IV. Não apresentar-se à entrevista (defesa de projeto de pesquisa) na data, horário e local especificado.

6.2. É de **responsabilidade do candidato** o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>)

7. DO RESULTADO

7.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

7.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita.
2. Maior nota na defesa do projeto de pesquisa.
3. Maior nota na avaliação de currículo.

7.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (pgcta@ufabc.edu.br). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.**

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em data a ser definida.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 2º quadrimestre de 2019.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

10.2. Discentes regularmente matriculados, que por ventura tenham ingressado no PPG-CTA em processos seletivos anteriores, e não possuam bolsa de estudo, deverão se inscrever no processo seletivo deste edital para concorrer com os novos candidatos, em igualdade de condições, à atribuição de bolsa de estudo, conforme estabelecido na Portaria 041/2017 (ver item 10.3).

10.3. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos. Mais informações sobre as regras para atribuição de bolsas estão na Portaria 041/2017 disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/cta/wp-content/uploads/2017/02/boletim_servico_ufabc_687_21-22-1.pdf.

11. CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

11.1. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa por entrevista realizada através de videoconferência.

§ 1º Para inscrição, o Projeto de pesquisa **deverá ser redigido em português (conforme Anexo 3)** com 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo uma Capa com o Nome do candidato, o Título do projeto e o Nome do orientador (apenas a capa não será considerada na contagem de páginas); Resumo (máximo de 10 linhas); Introdução; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma e Referências bibliográficas; O currículo poderá ser apresentado em inglês.

§ 2º Os diplomas de graduação obtidos em cursos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira. Porém, a revalidação do diploma de curso de graduação no exterior é obrigatória para que o interessado possa ter seu diploma do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental emitido, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (mais informações em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867).

§ 3º As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. As entrevistas terão como objetivo avaliar o conhecimento dos candidatos em conceitos de Ciência e Tecnologia Ambiental e o conteúdo dos projetos de pesquisa. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota for inferior a 6,0 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados a área do curso).

§ 4º Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

§ 5º Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/cta>).

12.2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas **pelo e-mail: pgcta@ufabc.edu.br**.

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC e número de vagas para orientação ofertadas no processo seletivo referente ao presente edital.

Docente Permanentes	Nº de vagas
Andrea de Oliveira Cardoso – andrea.cardoso@ufabc.edu.br	2
Angela Terumi Fushita – angela.fushita@ufabc.edu.br	2
Derval dos Santos Rosa – derval.rosa@ufabc.edu.br	2
Eduardo Lucas Subtil – eduardo.subtil@ufabc.edu.br	2
Elizabete Campos de Lima – elizabete.lima@ufabc.edu.br	2
Helena França – helena.franca@ufabc.edu.br	2
Lúcia Helena Gomes Coelho – lucia.coelho@ufabc.edu.br	2
Maria Cleofé Valverde Brambila – maria.brambila@ufabc.edu.br	2
Pedro José Pérez Martínez – pedro.perez@ufabc.edu.br	2
Rodrigo de Freitas Bueno – rodrigo.bueno@ufabc.edu.br	2
Roseli Frederigi Benassi – roseli.benassi@ufabc.edu.br	2
Vitor Vasconcelos – vitor.vasconcelos@ufabc.edu.br	2

Docentes Colaboradores	Nº de vagas
Herlander da Mata Fernandes Lima – sinergias@ufabc.edu.br	1
Kátia Canil – katia.canil@ufabc.edu.br	1
Neusa Serra – neusa.serra@ufabc.edu.br	1
Tatiane Araújo Jesus – tatiane.jesus@ufabc.edu.br	1

ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Pós-Graduação -Mestrado
- Graduação
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PGCTA)
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso de PGCTA
- Participação em cursos extracurriculares relacionados aos temas do PGCTA

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do PGCTA, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do PGCTA publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PGCTA ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do PGCTA ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do PGCTA ou área correlata

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao curso

ANEXO 3

O projeto de pesquisa deve ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas e deve contemplar os seguintes itens:

-Capa: a capa deve ser composta por uma página e deverá conter informações como: título do trabalho, autor, orientador e ano de inscrição. A capa será o único item do projeto que não será considerado na contagem de páginas do projeto.

-Introdução: apresenta e contextualiza o **problema de pesquisa**, com base em síntese bibliográfica, justificando a necessidade de desenvolvimento de pesquisa seu desenvolvimento e sua relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental;

-Objetivos: indicar o objetivo geral do trabalho, que se refere ao problema de pesquisa, e os objetivos específicos, que são os que serão alcançados no trabalho.

-Material e métodos: deve ser indicada a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do trabalho, incluindo os materiais que serão empregados ao seu desenvolvimento e sua disponibilidade em laboratórios, quando for o caso, e os métodos que serão empregados para a obtenção e para a análise dos dados. Aqui é inserido e descrito o objeto de estudo e/ou a área onde será desenvolvida a pesquisa, quando for o caso de estudo empírico. Neste item também é inserido o plano detalhado de trabalho;

-Cronograma de execução: cronograma de atividades que será desenvolvida no Programa de Pós-Graduação, incluindo obtenção de créditos de disciplinas e/ou outras atividades, qualificação, coleta, análise de dados, redação e defesa do trabalho.

-Referências bibliográficas: as citações e as referências deverão seguir as normas da ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Matemática
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580
ppg.matematica@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL N° 050/2018

Publicado no Boletim de Serviço n° 764 de 17 de Julho de 2018

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Matemática – Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu”, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o mês de Fevereiro de 2019** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Marcus Antônio Mendonça Marrocos (SIAPE n°1793234), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Mariana Rodrigues da Silveira (SIAPE n°1675735), Luiz Enrique Ramirez (SIAPE n°2278843) e Nazar Arakelian (SIAPE n°2278439).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6 “Candidatos residentes no exterior”.

1.4. A seleção dos candidatos será realizada com base em prova escrita do PPG-MAT em português, sem consulta, elaborada pela Comissão de Seleção, ou por meio da Prova Extramuros de Matemática (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/23-ingresso/327-anuncio-prova-extramuros>), e, no nível Doutorado, também a análise do currículo comprovado.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2018 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	20/08 a 21/09/18
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	04/10/18
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	05/10 a 11/10/18
Resultado dos recursos das inscrições	15/10/18
Processo de classificação envolvendo: prova escrita (mestrado e doutorado) e análise de currículo (doutorado).	16/10 a 26/10/18, em locais e horários a serem divulgados junto com o resultado dos recursos das inscrições.
Divulgação do resultado parcial	29/10/18
Prazo para recurso do resultado parcial	30/10 a 05/11/18
Divulgação do resultado final	07 de Novembro de 2018
Matrícula	Conforme calendário acadêmico da PROPG
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico da PROPG

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado e 6 (seis) vagas para o Curso de Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da quantidade de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da quantidade de bolsas de estudo disponíveis.

Obs: A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa, apenas o acesso ao curso pleiteado para fins de matrícula (agora ou no prazo do edital de fluxo contínuo).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período informado no calendário (item 2.1), o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar cópias dos documentos listados a seguir.

§1. **Os documentos devem todos estar obrigatoriamente em formato PDF.**

§2. A falta de qualquer dos documentos, do atendimento de suas exigências e do preenchimento do formulário eletrônico, acarretará o indeferimento da inscrição.

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato: RG e CPF, para brasileiros; RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II. Cópia do histórico escolar de graduação e, se houver, de mestrado;

III. Para candidatos a Doutorado, súmula curricular (“planilha de pontuação”) que lista as atividades que realizou e a respectiva pontuação pretendida (conforme anexo), juntando prova de participação, diploma, frontispício de artigo etc. ou indicando onde pode ser encontrada.

IV. Para candidatos a Doutorado, cópia do currículo completo atualizado. Para candidatos brasileiros, exige-se o Lattes completo atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

V – Diploma de Graduação ou de Mestrado (conforme o caso) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.

a) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VI – (Opcional) Para candidatos a Doutorado, carta de aceite de orientação por um docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja

<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado>).

4.2. No formulário de inscrição, em campo correspondente, os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais e, em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação.**

Parágrafo único. A indicação, no formulário de inscrição, de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo **servirá para viabilizar a disponibilidade dos**

mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (item 1.1). Os critérios de seleção e/ou classificação são baseados em:

- I. Prova escrita PPG-MAT em português e/ou Prova Extramuros de Matemática;
- II. Análise da súmula curricular, no caso do Doutorado.

5.2.1. Prova escrita PPG-MAT:

I - A prova escrita em português, sem consulta, terá duração de 4 (quatro) horas e será constituída de questões de Álgebra Linear e Análise na Reta, tendo caráter classificatório e eliminatório. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

a) A ementa de Análise na Reta consiste de: Topologia da reta. Conjuntos abertos, fechados e compactos. Sequências. Limite de funções. Funções contínuas: operações, Teorema do Valor Intermediário, Teorema de Weierstrass, continuidade uniforme. Derivada: derivada num ponto, regra da cadeia, Teorema do Valor Intermediário para derivadas, Teorema do Valor Médio, Fórmula de Taylor. Integral de Riemann: funções integráveis, Teorema Fundamental do Cálculo.

b) A ementa de Álgebra Linear consiste de: Sistemas de Equações Lineares: Sistemas e matrizes. Matrizes escalonadas. Sistemas homogêneos. Posto e Nulidade de uma matriz. Determinantes. Espaço Vetorial: Definição e exemplos. Subespaços vetoriais. Combinação linear. Dependência e independência linear. Base de um espaço vetorial e mudança de base. Transformações Lineares: Definição de transformação linear e exemplos. Núcleo e imagem de uma transformação linear. Transformações lineares e matrizes. Matriz mudança de base. Autovalores e Autovetores: Polinômio característico. Base de autovetores. Forma Canônica de Jordan. Diagonalização de operadores. Espaços com produto interno. Operadores unitários e operadores normais. Operadores autoadjuntos. Formas bilineares.

c) A bibliografia recomendada para as ementas nos subitens acima é:

1- APOSTOL, T. M. *Cálculo II*: cálculo com funções de várias variáveis e álgebra linear, com aplicações às equações diferenciais e às probabilidades. Reverté, 1996.

- 2- HOFFMAN, K.; KUNZE, R. *Linear Algebra*. Prentice Hall, 1971.
- 3- LIMA, E. L. *Curso de Análise*. v. 1. IMPA, 2002.
- 4- RUDIN, W. *Principles of Mathematical Analysis*. McGraw-Hill, 1976.

II – Serão anuladas as notas nessa prova dos candidatos que não estiverem presentes ou chegarem depois do horário marcado para o início da prova na data e local especificados.

III – A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página eletrônica do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

IV - Não haverá revisão da prova.

5.2.2. Também serão aceitos os candidatos de mestrado ou doutorado aprovados por meio da Prova Extramuros de Matemática (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/23-ingresso/280-abertas-as-inscricoes-na-prova-extramuros-de-matematica>).

5.3. Análise da súmula curricular: será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, que apenas validará e totalizará a pontuação pleiteada na súmula curricular (item 4.1.III) de acordo com o anexo, a partir de 0 (zero) pontos e limitada a 10 (dez) pontos.

5.4. A aprovação de candidatos a doutorado sem o título de mestre está condicionada à aprovação da comissão de seleção, com base na análise do currículo completo.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão apresentar seu currículo em inglês, mas estão sujeitos ao mesmo calendário do processo de seleção (item 2), devem prover a mesma documentação (item 4), devem atentar que o idioma primário dos cursos é o português (item 12) e devem atentar que os cursos são presenciais na sede da UFABC.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

5

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Mestrado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita PPG-MAT, ou que tenha obtido nota igual ou superior à média global na Prova Extramuros de Matemática de Mestrado.

8.2. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Doutorado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 na prova escrita PPG-MAT, ou que tenha obtido nota igual ou superior à média global na Prova Extramuros de Matemática de Doutorado.

8.3 Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Mestrado, em primeiro lugar ficam classificados os candidatos aprovados na Prova Extramuros de Matemática conforme pontuação obtida; em seguida, ficam classificados os candidatos aprovados na prova escrita PPG-MAT conforme pontuação obtida.

8.4. Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Doutorado, em primeiro lugar ficam classificados os candidatos aprovados na Prova Extramuros de Matemática conforme a média ponderada entre a pontuação obtida na prova com peso 7,0 (sete) e a nota da súmula curricular com peso 3,0 (três); em seguida, ficam classificados os candidatos aprovados na prova escrita PPG-MAT conforme a média ponderada da pontuação obtida na prova com peso 7,0 (sete) e a nota da súmula curricular com peso 3,0 (três).

8.5. Em caso de empate na avaliação dos candidatos de Doutorado, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita PPG-MAT ou na Prova Extramuros de Matemática, conforme o caso;

2. Maior nota na súmula curricular.

8.6. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (item 3). O resultado será publicado na página do Programa <http://posmat.ufabc.edu.br/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail institucional do Programa (ppg.matematica@ufabc.edu.br), não se conhecendo solicitações enviadas para qualquer outro endereço eletrônico.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido e divulgado em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2018.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem declarando disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

Parágrafo único. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação do item 8.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> e <http://posmat.ufabc.edu.br>.

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Matemática <http://posmat.ufabc.edu.br>.

12.4. As disciplinas do curso de Mestrado ou de Doutorado poderão ser ofertadas em inglês, porém, poderão ser ofertadas em português em sua maioria ou totalidade.

12.5. As normas internas do programa exigem comprovação de proficiência em inglês (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/normas/normas-pos-grad>).

12.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.matematica@ufabc.edu.br.

Cristian Favio Coletti

SIAPE 1604159

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO

Itens considerados na súmula curricular:

Formação Acadêmica	Pontos
Graduação em Matemática ou área afim	3,0
Pós-graduação stricto sensu em Matemática ou área afim	4,0
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente em Matemática ou área afim	1,0
Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio em Matemática ou área afim.	0,2

Produção Científica	Pontos
Artigos em Matemática ou área afim, publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados.	1,0
Livros completos ou capítulos de livros em Matemática, ou área afim, publicados por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	0,5
Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,2
Apresentação de trabalhos e publicação de resumos em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,1
Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas em Matemática ou área afim.	0,1

Atividades Didáticas	Pontos
Ministrar disciplinas no ensino superior em Matemática ou área afim.	0,2
Ministrar minicursos em congressos, simpósios e outros eventos científicos.	0,1

Carta de aceite opcional	Pontos
Aceite de orientação por docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/pessoas/doc-doutorado).	2,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Matemática
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppg.matematica@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 051/2018

(Publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 764 de 17 de Julho de 2018)

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de mestrado e doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Matemática.

O Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo, e sem possibilidade de receber bolsa institucional no momento do ingresso ao Programa, de discentes nos níveis de Mestrado e Doutorado, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa de Matemática (PPG-MAT).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.3. A inscrição e a documentação comprobatória serão acolhidas em língua portuguesa ou inglesa. A Coordenação poderá solicitar, a seu critério, tradução do material fornecido em qualquer outro idioma.

1.4. É requisito para a inscrição neste processo seletivo o enquadramento em pelo menos uma das seguintes condições:

- I.** Ter sido aprovado em processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Matemática há no máximo 1 (um) ano da publicação deste edital;
- II.** Ter realizado a Prova Extramuros (<http://www.provaextramuros.org.br>) há no máximo 1 (um) ano da publicação deste edital e obtido nota igual ou superior à média global publicada pela organização da prova no curso pretendido.

- III.** Se candidato a Mestrado, ter completado os créditos nas disciplinas MAT-112, MAT-121 e MAT-160 como aluno especial, com conceito A ou B em todas as disciplinas cursadas, ou em disciplinas equivalentes de outras universidades;
- IV.** Ter sido contemplado com bolsa de agência de fomento após análise de mérito positiva de projeto de pesquisa;
- V.** Ser docente de instituição pública de nível superior, concursado na área de Matemática ou afim, que comprove afastamento remunerado pelo tempo regular de integralização do curso pretendido;
- VI.** Se candidato a Mestrado como beneficiário do programa PICME, comprovar aprovação em duas disciplinas dentre MCTB005, MCTB018 e MCTB026 (de graduação), ou disciplinas equivalentes de outras universidades.

1.5. Os alunos ingressantes por este edital, mediante a condição I, II ou III no Artigo 1.4, serão classificados para a concessão de bolsas de quota institucional do Programa, contanto que não acumulem outros vencimentos, por ordem cronológica de ingresso e após todos os classificados em processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Matemática.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que é de 12 (doze) meses após sua publicação.

2.2. Após o recebimento da inscrição, a Coordenação do Programa tem um prazo de até 30 (trinta) dias para julgamento, deliberação e divulgação do resultado relativo ao ingresso do candidato no curso.

2.3. O candidato aprovado deverá se matricular no curso conforme o calendário de matrículas regular da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, disponível no site da ProPG.

2.4. A matrícula do discente no Programa, observado o Art. 2.3, deverá acontecer até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação do ingresso no curso. Caso a matrícula não tenha sido realizada nesse prazo, a aprovação perde sua validade.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e até 5 (cinco) para o de Doutorado no presente Edital. O número de vagas a ser preenchido poderá ser alterado conforme disponibilidade de recursos e a critério da Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I.** Ficha de inscrição (disponível na página da ProPG: <http://propg.ufabc.edu.br/>) devidamente preenchida;
- II.** Carta de manifestação de interesse no Programa, identificando com clareza qual condição do Artigo 1.4 é satisfeita e relacionando a documentação correspondente – inscrições sem esta identificação e devida comprovação serão indeferidas de imediato;
- III.** Cópia do RG e CPF, ou CNH, para candidatos de nacionalidade brasileira;
- IV.** Cópia do RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- V.** Cópia do histórico escolar da graduação completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- VI.** Cópia(s) do(s) certificado(s) de conclusão de curso(s) de pós-graduação e respectivo(s) histórico(s), quando disponível(is);
- VII.** Currículo atualizado do candidato, preferencialmente da Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br);
- VIII.** Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou carta do coordenador do curso de graduação atestando a iminente conclusão do mesmo;
- IX.** Comprovante de aprovação em processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Matemática há no máximo 1 (um) ano da publicação deste edital, se for o caso;
- X.** Comprovante de resultado na Prova Extramuros há no máximo 1 (um) ano da publicação deste edital, se for o caso;
- XI.** Comprovante de disciplinas cursadas como aluno especial na UFABC ou em outras universidades, se for o caso;
- XII.** Comprovante de concessão de bolsa de estudos por agência de fomento, incluindo o resultado da análise de mérito científico do projeto, se for o caso;

- XIII.** Comprovantes (publicações em diário oficial) de área de concurso e de afastamento remunerado de instituição pública de ensino superior, se for o caso, podendo apresentá-lo em até 90 (dias) após matrícula;
- XIV.** Comprovante de beneficiário do programa PICME, podendo apresentá-lo em até 90 (dias) após matrícula, e das disciplinas cursadas na graduação da UFABC ou em outras universidades, se for o caso.

4.2. Todos os documentos citados deverão ser enviados em formato digital .PDF, com nomes explicitando de qual documento se trata, em um único arquivo compactado em formato .ZIP, para o e-mail **ppg.matematica@ufabc.edu.br** com o assunto: **“Inscrição – Fluxo contínuo – nome completo do candidato”**.

4.3. A falta de qualquer dos documentos citados nesta seção implicará o indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

4.4. Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa **ppg.matematica@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas. O candidato terá 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

4.5. Os diplomas obtidos em cursos no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.6. Na ficha de inscrição, o candidato deve indicar se é pessoa com deficiência, no item “informações complementares”, e em caso positivo, deve enviar atestado médico ou comprovação. A indicação de equipamentos necessários para a realização das atividades do curso (conforme indicação na ficha de inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e **eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail**.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos à entrada no Mestrado e no Doutorado via o presente edital devem apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Coordenação do Programa.

5.2. Considera-se para avaliação do prospecto acadêmico do candidato os seguintes fatores:

- I. Grau de disponibilidade do candidato para o desenvolvimento dos estudos e da pesquisa inerentes ao curso, caso o mesmo não tenha bolsa de estudos que exija dedicação exclusiva aprovada por agência de fomento;
- II. Histórico Escolar e Curriculum Vitae do candidato;
- III. Desempenho em processo seletivo do Programa (se houver).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção; ou
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.2. É responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC, no portal do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/>), ou respondidos ao endereço eletrônico remetente da inscrição.

7. DO RESULTADO

7.1. A Coordenação do Programa responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favorável ou não ao ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFABC. Este resultado deverá ser informado por e-mail ao candidato nos prazos indicados no item 2.2.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, conforme divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-graduação da UFABC.

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

8.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato aprovado deverá entregar todos os documentos indicados no site da ProPG: <http://propg.ufabc.edu.br/>, bem como atender as eventuais solicitações e outras informações que nele constam.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento das Normas Internas do Programa e do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

9.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa e por seu endereço eletrônico.

9.3. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC.

9.4. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

9.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.matematica@ufabc.edu.br.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Matemática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Doutorado Acadêmico Industrial - DAI
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
dai@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 052/2018

Normas do Processo Seletivo do Doutorado Acadêmico Industrial da Universidade Federal do ABC.

O Doutorado Acadêmico Industrial, DAI, da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **pré-doutorado do DAI**, com **início previsto para o primeiro quadrimestre de 2019** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, a qual será presidida pelo Coordenador do DAI, Prof. Dr. Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – SIAPE 1907748 e composta pelos demais membros: Vice-Coordenador do DAI, Prof. Dr. Vladimir Emiliano Moreira Rocha - SIAPE 3009301, Prof. Dr. José Alberto Torrico Altuna - SIAPE 2200473 e Prof. Dr. Everaldo Carlos Venancio - SIAPE 2604737.

1.1. Informações sobre o DAI podem ser obtidas na página eletrônica <http://dai.ufabc.edu.br/>.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) análise do histórico escolar de graduação; (2) análise de currículo, (3) existência de empresas interessadas na proposta e carta de aceite de orientador credenciado ao DAI.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição e divulgação dos selecionados (aprovados) é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	De 18/07/2018 até 23h59 do dia 17/08/2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (I)	24/08/2018
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	De 25/08/2018 até 29/08/2018
Resultado após a análise dos recursos (I)	31/08/2018
Processo de classificação envolvendo análise de Documentação e memorial simplificado	De 03/09/2018 até 14/09/2018
Divulgação da lista de aprovados (II)	18/09/2018
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	De 19/09/2018 até 23/09/2018
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até 01/10/2018
Matrícula como aluno especial	A ser definido

2.2. As datas e horários previstos neste Edital tem como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 10 (dez) vagas para o Pré-Doutorado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

3.2. Cada docente credenciado ao DAI poderá orientar até 02 (dois) alunos aprovados neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 18 de julho até 23h59min. do dia 17 de agosto de 2018, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no menu – Processos Seletivos – Alunos Regulares – e após no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato**

PDF):

I – Cópia do **histórico escolar da Graduação**;

II – Cópia do **Currículo Lattes** atualizado (www.lattes.cnpq.br);

III – **Diploma de Graduação** e de **Mestrado** (conforme o caso e dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula;

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

b) Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

IV – O candidato deve consultar a nota mais recente do seu curso de graduação no portal do ENADE <http://portal.inep.gov.br/enade> e informá-la no formulário de inscrição. Para cursos novos, ainda não avaliados, os candidatos deverão lançar nota 3.

V – O candidato deve incluir obrigatoriamente num único arquivo em formato PDF todos os comprovantes dos itens existentes do currículo apresentados no ANEXO I.

VI – O candidato deve encaminhar a carta de aceite de orientação disponível no ANEXO III assinada por um orientador credenciado no DAI (disponíveis no link <http://dai.ufabc.edu.br/docentes.php>).

VII – O candidato deve informar no formulário de inscrição o nome da empresa e o tópico de pesquisa que tem interesse dentre os apresentados no ANEXO II. O candidato pode informar no formulário de inscrição uma empresa e um tópico de pesquisa das demais empresas credenciadas no DAI (disponíveis no link <http://dai.ufabc.edu.br/empresas.php>) ou de outra empresa não credenciada no DAI. Empresas não credenciadas deverão solicitar a análise do credenciamento respeitando as normas internas do DAI.

Parágrafo único – Havendo a indicação de uma empresa não credenciada ao DAI, o candidato estará ciente de que, em caso de aprovação no processo seletivo, a efetivação da sua matrícula ficará condicionada ao credenciamento da empresa.

4.2. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.

4.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do dia 17 de agosto de 2018 (horário oficial de Brasília).

4.4. A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1. e 2.4. deste Edital.

4.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.6. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, a veracidade das informações fornecidas, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.7. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 04/2015** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.8. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem Pessoas com Deficiência, deverão anexar o atestado ou documento(s) que comprove(m) essa deficiência e indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

4.8.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo servirá para viabilizar a disponibilidade dos destes pela UFABC e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo de avaliação para o ingresso no pré-doutorado será constituído de 4 etapas descritas a seguir:

1. Análise e avaliação do histórico escolar do curso de graduação;
 - a O histórico escolar do curso de graduação será analisado e avaliado com base nos critérios definidos no ANEXO I.
2. Análise e avaliação do currículo;
 - a O currículo será analisado e avaliado com base nos critérios definidos no ANEXO I.
3. Aceite de orientação e da empresa
 - a A Coordenação do DAI reunir-se-á com os orientadores e com as empresas interessadas para a finalização do processo, que ocorrerá através da assinatura do Termo de Compromisso entre a empresa, o orientador, o DAI e o candidato.

Parágrafo único - Somente após a quarta etapa é que o candidato selecionado estará apto a efetivar sua matrícula como “Aluno Especial”.

5.2. O Termo de Compromisso deverá ser assinado no prazo máximo de 6 meses a contar da

data de divulgação do resultado deste processo seletivo, após o que a seleção do candidato será desconsiderada.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I** - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II** - Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III** – Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

6.2. A classificação será realizada a partir da pontuação constante na tabela do ANEXO I.

6.3. Para ser considerado aprovado o candidato deve obter nota mínima 6 (seis) na pontuação final descrita no ANEXO I.

6.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota no histórico escolar do curso de graduação;
2. Maior nota no currículo;
3. Maior nota na defesa de memorial.

6.5. Existência de empresas interessadas na proposta e carta de aceite de orientador credenciado ao DAI.

7. DO RESULTADO

7.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do DAI (<http://dai.ufabc.edu.br>).

7.2. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do DAI (<http://dai.ufabc.edu.br>).

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item 2.1 deste Edital, pelas razões de legalidade e demérito.

8.2. Os **recursos** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados, **EXCLUSIVAMENTE**, para o e-mail institucional do DAI por meio do endereço eletrônico (dai@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

8.3. O recurso deve atender ao seguinte:

I – O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

II – não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

8.4. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 8.2. deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

8.5. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.6. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.7. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula como “**aluno especial**” na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.2. Somente estarão aptos a se matricular como alunos especiais, os candidatos aprovados que tenham o **Termo de Compromisso** com a empresa devidamente assinado, sendo que este é parte integrante dos documentos a serem apresentados no momento da solicitação de matrícula.

9.3. No ato da matrícula também serão solicitadas as Cartas de Aceite de Orientação e de Supervisão Industrial, nos modelos disponíveis em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>

9.4. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

9.5. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos para os alunos aprovados, mas aqueles que as solicitarem no ato de inscrição, **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao DAI**, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do DAI. Caso haja

disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 6 deste Edital, respeitando as normas internas do DAI.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como o Acordo de Cooperação UFABC e CNPq e as Normas internas do DAI (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> e <http://dai.ufabc.edu.br>).

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores e de empresas interessadas no tema de pesquisa pretendido.

11.3. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <http://dai.ufabc.edu.br/docentes.php> e por meio de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

11.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: dai.adm@ufabc.edu.br.

11.5. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho
SIAPE 1907748
Coordenação do Doutorado Acadêmico Industrial

ANEXO I

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS DO DOUTORADO ACADÊMICO INDUSTRIAL				
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	SATURAÇÃO	PESO
Histórico escolar do curso de graduação	Rendimento das disciplinas cursadas na graduação multiplicado pela nota mais recente do curso de graduação consultada no portal do ENADE (http://portal.inep.gov.br/enade). Resultado normalizado na escala de 0 a 10.	Até 10 (dez) pontos		55%
Currículo	Livro ou capítulo de livro publicado (com ISBN ¹)	1 (um) ponto cada	Saturação em 4 pontos	45%
	Título de mestrado <i>strictu sensu</i>	2 (dois) pontos		
	Artigo publicado em periódico científico internacional	2 (dois) pontos cada		
	Artigo publicado em periódico científico nacional	1 (um) ponto cada	Saturação em 3 pontos	
	Artigo publicado em anais de congresso científico	0,5 (meio) ponto cada		
	Iniciação científica ² e/ou participação em projeto de extensão ²	1 (um) ponto/ano	Saturação em 3 pontos	
	Experiência profissional ³ e/ou estágio ⁴	1 (um) ponto/ano		

A pontuação de cada item do currículo deverá ser comprovada.

¹ISBN – International Standard Book Number

²comprovar por declaração de docente/pesquisador responsável/supervisor/certificado

³comprovar por carteira ou contrato de trabalho

⁴comprovar carga horária de ambos os estágios realizados, curricular e extracurricular

Pontuação final	<p>Pontuação final = P1 + P2</p> <p>P1 = pontuação obtida pelo candidato no histórico escolar, normalizado na escala de 0 a 10 (peso 55%)</p> <p>P2 = pontuação obtida pelo candidato no currículo, na escala de 0 a 10 (peso 45%)</p>	Limite de 10 (dez) pontos
-----------------	--	---------------------------

ANEXO II

EMPRESAS E TÓPICOS DE PESQUISA	
EMPRESA	TÓPICO
Flexmedia Industria e Comércio de equipamentos e tecnologia LTDA	Desenvolvimento de sistema de análise de fluxo de trânsito de forma não invasiva com uso de Radar UWB.
Mercedes Benz do Brasil	Análise dos fenômenos de fragilização à 475° e 600° C no aço inoxidável ferrítico DIN EN – 1.4509 para aplicação em sistemas de exaustão de motores à diesel.
Mercedes Benz do Brasil	Análise da resistência a fadiga em aços planos para estampagem zincados por eletrodeposição e à fogo com base IF e não IF.
Mercedes Benz do Brasil	Investigação para introdução de fontes renováveis, recicladas ou agentes minerais na fabricação de fios de poliéster para utilização de tecidos em veículos comerciais.
General Motors do Brasil	Avaliação da corrosão ambiental na região costeira da América do Sul
General Motors do Brasil	Método para avaliar os estágios vulcanização após a injeção de borrachas
General Motors do Brasil	Metodologia para melhorar a qualidade de soldagem MIG em componentes estruturais
General Motors do Brasil	Mapeamento do ciclo de vida de peças automotivas
General Motors do Brasil	Criar novos requisitos de performance para resistência à descamação do volante de direção automotiva
General Motors do Brasil	Desenvolvimentos de novos materiais para indústria automotiva: Polímeros intrinsecamente condutivos em blendas com termoplásticos.
General Motors do Brasil	Comparação em fadiga de soldagem MIG Brasing e Soldagem MIG welding.
General Motors do Brasil	Caracterização de frequência de vibração de suporte de motores em tempos curtos.

ANEXO III

Carta de Aceite de Orientação

Eu, _____, docente credenciado no Doutorado Acadêmico Industrial da Universidade Federal do ABC, aceito orientar o candidato, _____, inscrito no processo seletivo do DAI, **Edital N° 052/2018**. Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa do candidato e da sua formação acadêmica.

DADOS ADICIONAIS

Proposta de projeto de pesquisa sugerido pelo candidato (*título*):

Empresa e linha de pesquisa relacionada a proposta de pesquisa:

QUAL MOTIVO LEVOU O DOCENTE A ACEITAR O CANDIDATO E SUA PROPOSTA DE TRABALHO? SUA CONCLUSÃO É VIÁVEL EM 4 ANOS DE DOUTORADO?

Em acordo:

Assinatura _____ *Prof.* -----

Assinatura _____

Candidato -----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados
Av. dos Estados, 500 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP
CEP 09210-580 - CNPJ: 07.722.779/0001-06
ppg.nanomat@ufabc.edu.br

**ERRATA Nº1 AO EDITAL Nº 17/2018 de 13/07/2018 - PPG-NMA - PUBLICADO NO
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 763 de 13 de julho de 2018**

Errata das regras/normas para Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA), referente ao ingresso no primeiro quadrimestre de 2019.

O Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a ERRATA ao Edital em referência:

- No preâmbulo do **edital** publicado,

Onde se lê:

“O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (doravante denominado PPG-NMA) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o mês de setembro de 2018** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.”

Leia-se:

“O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (doravante denominado PPG-NMA) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o mês de fevereiro de 2019** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.”

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Nanociências e Materiais Avançados**



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011

REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: 15 de junho de 2018 a 12 de julho de 2018.

1. Homologação da composição de banca examinadora.

Curso	Discente	Nível	Banca
BIS	Patricia Cassiolato Tufanetto	Doutorado	Prof.(a) Dr.(a) Antônio Sérgio Kimus Braz – Universidade Federal do ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Gustavo Henrique Goulart Trossini – Universidade de São Paulo – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Angelo José Magro – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Paula Homem de Mello – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Vinícius Gonçalves Maltarollo – Universidade Federal de Minas Gerais – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Agnes Alessandra Sekijima Takeda – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Maria Cristina Carlan da Silva – Universidade Federal do ABC – Suplente e Prof.(a) Dr.(a) Maurício Domingues Coutinho Neto – Universidade Federal do ABC – Suplente.
BIS	Rodrigo Buzinaro Suzuki	Doutorado	Prof.(a) Dr.(a) Marcia Aparecida Speranca – Universidade Federal do ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) Alessandre Hataka – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Andréia Moreira dos Santos Carmo – Instituto Adolfo Lutz – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Ana Carolina Santos de Souza Galvão – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Fernanda Dias da Silva – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Harki Tanaka – Universidade Federal do ABC – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Elaine Cristina de Mattos – Instituto Adolfo Lutz – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Rodrigo Luiz

			de Oliveira Rodrigues Cunha – Universidade Federal do ABC – Suplente e Prof.(a) Dr.(a) Wanius José Garcia da Silva – Universidade Federal do ABC – Suplente.
BIS	Renan Cardoso Soares	Doutorado	Prof.(a) Dr.(a) Luciana Campos Paulino – Universidade Federal do ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) Maria Ines Zanoli Sato – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Hana Paula Masuda – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Nathalia de Setta Costa – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Sérgio Daishi Sasaki – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Patricia Santos Lopes – Universidade Federal de São Paulo – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Tiago Rodrigues – Universidade Federal do ABC – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Marcela Sorelli Carneiro Ramos – Universidade Federal do ABC – Suplente e Prof.(a) Dr.(a) Fernanda Dias da Silva – Universidade Federal do ABC – Suplente.
CHS	Felipe Henrique Gonçalves da Silva	Doutorado	Prof.(a) Dr.(a) Giorgio Romano Schutte – Universidade Federal do ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) Armando Boito Junior – Universidade Estadual de Campinas – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Ladislav Dowbor – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Leda Maria Paulani – Universidade de São Paulo – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Rosa Maria Marques – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Vitor Eduardo Schincariol – Universidade Federal do ABC – Suplente e Prof.(a) Dr.(a) Gilberto Maringoni de Oliveira – Universidade Federal do ABC – Suplente.
ENS	Tatiani Santana da Silva	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) Natalia Pirani Ghilardi-Lopes – Universidade Federal do ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) João Rodrigo Santos da Silva – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Luciana Bastos Ferreira – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Sergio Henrique Bezerra de Sousa Leal – Universidade Federal do ABC – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Andrea Nunes Vaz Pedroso – Instituto Federal de Educação, Ciência e

			Tecnologia de São Paulo – Suplente e Prof.(a) Dr.(a) Suzana Ursi – Universidade de São Paulo – Suplente.
NCG	Daniel Moreira Silva	Doutorado	Prof.(a) Dr.(a) Tatiana Lima Ferreira – Universidade Federal do ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) Fabrício Alano Pamplona – Entourage Phytolab – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Andréa da Silva Torrão – Universidade de São Paulo – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Fulvio Rieli Mendes – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Alexandre Hiroaki Kihara – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Karin Di Monteiro Moreira – Universidade Federal de São Paulo – Suplente e Prof.(a) Dr.(a) Marcela Bermúdez Echeverry – Universidade Federal do ABC – Suplente.
NCG	Leonardo Frasson dos Reis	Doutorado	Prof.(a) Dr.(a) Fulvio Rieli Mendes – Universidade Federal do ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) Elizabeth Teodorov – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Carlos Alberto-Silva – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Suzete Maria Cerutti – Universidade Federal de São Paulo – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Neuza Mariko Aymoto Hassimotto – Universidade de São Paulo – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Fernando Augusto de Oliveira – Universidade Federal do ABC – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Marcela Bermúdez Echeverry – Universidade Federal do ABC – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Lyvia Izaura Gomes de Paula Freire – Universidade Federal de São Paulo – Suplente e Prof.(a) Dr.(a) Edna Tomiko Myiake Kato – Universidade de São Paulo – Suplente.
PPU	Mariana Pereira da Silva	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) Vanessa Elias de Oliveira – Universidade Federal do ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) Adriana Aparecida Dragone Silveira – Universidade Federal do Paraná – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Salomão Barros Ximenes – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior – Universidade Federal do ABC – Suplente e Prof.(a) Dr.(a) Carolina Gabas Stuchi – Universidade Federal do ABC – Suplente.

CCM	Edgard Balista Damiani	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) João Paulo Gois – Universidade Federal do ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) Afonso Paiva Neto – Universidade de São Paulo – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Harlen Costa Batagelo – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Paulo Aristarco Pagliosa – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Edson Pinheiro Pimentel – Universidade Federal do ABC – Suplente.
CEM	Marcela Bergamaschi Tercini	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) Alejandro Andres Zuniga Paez – Universidade Federal do ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) Carlos Triveño Rios – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Cedric Rocha Leão – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Renato Altobelli Antunes – Universidade Federal do ABC – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Jeverson Teodoro Arantes Junior – Universidade Federal do ABC – Suplente.
CHS	Hilem Estefânia Cosme de Oliveira	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) Alessandra Teixeira – Universidade Federal do ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) Camila Caldeira Nunes Dias – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Fernanda Emy Matsuda – Universidade Federal de São Paulo – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Maria Gabriela Silva Martins da Cunha Marinho – Universidade Federal do ABC – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Fernando Afonso Salla – Universidade de São Paulo – Suplente.
CHS	Iara Franco Schiavi	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) Vitor Eduardo Schincariol – Universidade Federal do ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) Paris Yeros – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Jeroen Johannes Klink – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Julia Bertino Moreira – Universidade Federal do ABC – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Valéria Lopes Ribeiro – Universidade Federal do ABC – Suplente.
CTQ	Gabriela Nohemi Nuñez Esteves	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) Dalmo Mandelli – Universidade Federal do ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) Marco Antonio Bueno Filho – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Timothy John Brocksom –

			Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Sergio Brochsztain – Universidade Federal do ABC – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Mirela Inês de Sairre – Universidade Federal do ABC – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Liane Marcia Rossi – Universidade de São Paulo – Suplente.
INF	Elayne Trefiglio de Souza Martins	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) Aline de Oliveira Neves Panazio – Universidade Federal do ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) Levy Boccato – Universidade Estadual de Campinas – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Ricardo Suyama – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Kenji Nose Filho – Universidade Federal do ABC – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Francisco José Fraga da Silva – Universidade Federal do ABC – Suplente.
INF	Estefânia Angelico Pianoski Arata	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) João Henrique Kleinschmidt – Universidade Federal do ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) Denise Hideko Goya – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Marcel Stefan Wagner – Universidade Paulista – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Kamienski – Universidade Federal do ABC – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Jacinto Carlos Ascencio Cansado – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – Suplente.
INF	Fabio Ferreira de Assis	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) Aline de Oliveira Neves Panazio – Universidade Federal do ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) Magno Teófilo Madeira da Silva – Universidade de São Paulo – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Murilo Bellezoni Loiola – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) André Kazuo Takahata – Universidade Federal do ABC – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Amanda Souza de Paula – Universidade Federal Rural de Pernambuco – Suplente.
MAT	Bruna da Silva Magno	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) Rodrigo Fresneda – Universidade Federal do ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) Marcus Antônio Mendonça Marrocos – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Maurício Richartz – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) João Paulo Pitelli Manoel – Universidade Estadual de Campinas – Titular;

			Prof.(a) Dr.(a) Igor Leite Freire – Universidade Federal do ABC – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Dmitry Vasilevich – Universidade Federal do ABC – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Mario Cesar Baldiotti – Universidade Estadual de Londrina – Suplente.
NCG	Eliezyer Fermino de Oliveira	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) Marcelo Bussotti Reyes – Universidade Federal do ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) Peter Maurice Erna Claessens – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Raymundo Machado de Azevedo Neto – Universidade de São Paulo – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Pedro Valadao Carelli – Universidade Federal de Pernambuco – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Marcela Bermúdez Echeverry – Universidade Federal do ABC – Suplente.
NMA	Alana Gabrieli de Souza	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) Derval dos Santos Rosa – Universidade Federal do ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) Maria Ines Bruno Tavares – Universidade Federal do Rio de Janeiro – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Holmer Savastano Junior – Universidade de São Paulo – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Mariselma Ferreira – Universidade Federal do ABC – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Cristina Gomes da Silva – Universidade Federal do Amazonas – Suplente.
NMA	Carolina Martão	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) Márcia Aparecida da Silva Spinacé – Universidade Federal do ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) Anne Cristine Chinellato – Universidade Federal do ABC – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Rondes Ferreira da Silva Torin – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – Titular; Prof.(a) Dr.(a) Gerson Luiz Mantovani – Universidade Federal do ABC – Suplente; Prof.(a) Dr.(a) Suel Eric Vidotti – Universidade Federal do ABC – Suplente.

2. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

Curso	Discente	Data
MEC	André Antunes Jorge	08/06/2018

PROFMAT	Denis Martins	08/06/2018
CHS	Joyce Ariane de Souza	08/06/2018
PPU	Fernanda Leoni	11/06/2018
EEL	Caio Rodrigo Guimarães Bulgaroni	11/06/2018
BTC	Daiana Ribeiro Bortoletto	12/06/2018
CTQ	Alexandre Colen de Alcantara	12/06/2018
INV	Rodrigo Cezar Primon Savazzi	13/06/2018
CCM	Vitor de Souza	13/06/2018
BTC	Izabelle Fredo da Costa	13/06/2018
EVD	Paula Keshia Rosa Silva	18/06/2018
PGT	Tássia de Menezes Regino	19/06/2018
FIL	Elisney Dias Francisco	04/07/2018
BIS	Regiane Aparecida de Andrade	04/07/2018
FIL	Sérgio da Costa Oggioni	05/07/2018

3. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
NMA	Maira de Lourdes Rezende	08/06/2018
CHS	Josué Catharino Ferreira	08/06/2018
FIS	Luis Alex Huahuachampi Mamani	13/06/2018
CTQ	Kleber Tellini de Andrade	05/07/2018
NMA	Mainã Portella Garcia	05/07/2018

4. Homologação da eleição da nova Coordenação do Mestrado Profissional em Filosofia, com vigência de 1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2020.

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Paulo Tadeu da Silva	1734906	Coordenador
Marinê de Souza Pereira	1941108	Vice-Coordenador
Patricia Del Nero Velasco	1734910	Representante Docente Titular 1
Andre Luis La Salvia	2244785	Representante Docente Suplente 1
Alexander de Freitas	1801755	Representante Docente Titular 2
Silvio Ricardo Gomes Carneiro	2249486	Representante Docente Suplente 2
Luiz Antônio Alves Eva	413607	Representante Docente Titular 3
Luiz Fernando Barrére Martin	1834566	Representante Docente Suplente 3

5. Homologação da concessão de bolsa de estudo da UFABC dos meses de maio e junho de 2018.

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
BIS	Anderson Ferreira Sepulveda	Doutorado	12 de junho de 2018	mai/18 a dez/18
BTC	Carolina Victoria da Cruz Junho	Doutorado	12 de junho de 2018	mai/18 a dez/18
BTC	Greiziany Soares Paulino Oliveira	Mestrado	12 de junho de 2018	jun/18 a dez/18
CCM	Lincoln Lima Souza Canabrava Mota	Mestrado	12 de junho de 2018	jun/18 a dez/18
CCM	Mauricio Pereira Luti	Mestrado	12 de junho de 2018	mai/18 a dez/18
CCM	Thiago Donizetti dos Santos	Mestrado	12 de junho de 2018	mai/18 a dez/18
CHS	José Farias dos Santos	Doutorado	12 de junho de 2018	jun/18 a dez/18
CHS	Najara Lima Costa Frioli	Mestrado	12 de junho de 2018	jun/18 a dez/18
CTA	Ana Carolina Santana Conceição	Mestrado	12 de junho de 2018	jun/18 a dez/18
ENE	Isis dos Anjos Silva	Doutorado	12 de junho de 2018	mai/18 a dez/18
ENS	Anita Iracema Simão	Mestrado	12 de junho de 2018	mai/18 a dez/18
ENS	Karoline Marcolino Cardoso	Mestrado	12 de junho de 2018	mai/18 a dez/18
ENS	Leonardo Araújo Silva	Mestrado	12 de junho de 2018	mai/18 a dez/18
ENS	Patrícia Cecilia da Silva	Mestrado	12 de junho de 2018	mai/18 a dez/18
EPM	Gustavo Rodrigues Lemos	Mestrado	12 de junho de 2018	jun/18 a dez/18
EPM	Julio Cambanco	Mestrado	12 de junho de 2018	jun/18 a dez/18
EPM	Renata dos Santos Braga	Mestrado	12 de junho de 2018	jun/18 a dez/18
EVD	Michaela Pereira Andrade	Mestrado	12 de junho de 2018	jun/18 a dez/18
FIS	Helder Moreira Braga	Mestrado	12 de junho de 2018	jun/18 a dez/18
FIS	Leonardo Henriques Rodrigues Lima	Mestrado	12 de junho de 2018	jun/18 a dez/18
NCG	Camilo Ernesto Subenko Olalla	Mestrado	12 de junho de 2018	jun/18 a dez/18
PGT	Ruth Cristina Ferreira Ramos	Doutorado	12 de junho de	mai/18 a dez/18

			2018	
PPU	Aldenisio Moraes Correia	Mestrado	12 de junho de 2018	jun/18 a dez/18
PPU	Gabriela Trindade de Almeida	Mestrado	12 de junho de 2018	mai/18 a dez/18
PPU	Ginesio Justino Gomes de Sá	Mestrado	12 de junho de 2018	jun/18 a dez/18
PPU	Laura Cazarini Trotta	Mestrado	12 de junho de 2018	jun/18 a dez/18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
CNPJ: 07.722.779/0001-06
E-mail: deliberacoes.copg@ufabc.edu.br

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
Período: de 16 a 30 de junho de 2018

1. Homologação do **CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.**

Programa	Docente	Siape/CPF	Vínculo	Data
NMA	André Santarosa Ferlauto	1552290	Permanente	07/6/2018
	Nelson Eduardo Duran Caballero	9000005	Visitante	07/6/2008
	Reginaldo Muccilo	667965	Visitante	07/6/2018
	Wanius José Garcia da Silva	1763495	Permanente	07/6/2018

2. Homologação do **DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES.**

Programa	Docente	Siape/CPF	Vínculo	Data
MAT	Cecília Bertoni Martha Hadler Chirenti	1677691	Permanente	15/6/2018
	Maurício Richartz	1907614	Colaborador	15/6/2018

3. Aprovação de **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA.**

Programa	Discente – R.A.	Nível	Período - Quadrimestre
EBM	Alex Cavalcante de Figueiredo – 131630002	Mestrado	2018.2
PGT	Gisele Gonçalves Dias – 131710070	Mestrado	2018.1 e 2018.2

4. Reconhecimento de **ORIENTADOR.**

Programa	Discente – R.A.	Orientador	Nível - Data
CHS	Nathanael Pericles – 21201820883	Arlene Martinez Ricoldi	Mestrado 04/6/2018
CTQ	Sindy Vanessa Acosta Rodezno – 23201821053	Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha	Doutorado 04/6/2018
ECO	Marcio Dias de Oliveira – 21201810316	Alberto Sanyuan Suen	Mestrado 19/2/2018
INF	Godwin Eteobong Nyong – 23201820884	Carlos Eduardo Capovilla	Doutorado 04/6/2018
MAT	Anyele Lima Araújo – 21201810303	Daniel Miranda Machado	Mestrado 19/6/2018
	Antero Soares de Lima Neto – 21201810168	Stefano Nardulli	Mestrado 19/2/2018
	Tone Ramos Reis Santana – 21201810161	Stefano Nardulli	Mestrado 19/2/2018
PGT	Cassandra Maroni Nunes – 131710068	Francisco de Assis Comaru	Mestrado 01/4/2017
	Paula Burgarelli Corrente – 21201810107	Marcos Barcellos de Souza	Mestrado 10/4/2018
	Ruth Cristina Ferreira Ramos – 23201810151	Klaus Frey	Doutorado 19/2/2018

PPU	Malena da Silva Saragon – 21201820865	Maria da Glória Marcondes Gohn	Mestrado 19/2/2018
PROF-FILO	Priscila Martins Ferreira Silva – 22201810335	Marinê de Souza Pereira	Mestrado 19/2/2018

5. Aprovação de **SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR**

Programa	Discente	De	Para	Nível - Data
BIS	Lívia de Moraes Bomediano – 141610031	Antonio Sergio Kimus Braz	Sergio Daishi Sasaki	Doutorado 18/6/2018
INV	Dario Bonano Palacio – 21201810041	Delmo Alves de Moura	Ricardo Gaspar	Mestrado 07/6/2018

6. Reconhecimento de **COORIENTADOR**.

Programa	Discente – R.A.	Orientador	Coorientador	Nível - Data
BIS	Lívia de Moraes Bomediano – 141610031	Sergio Daishi Sasaki	Ana Carolina Quirino Simões	Doutorado 18/6/2018
			Antonio Sergio Kimus Braz	
CTQ	Sindy Vanessa Acosta Rodezno – 23201821053	Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha	Timothy John Brocksom	Doutorado 04/6/2018

7. Aprovação de **SUBSTITUIÇÃO DE COORIENTADOR**

Programa	Discente	De	Para	Nível - Data
INV	Dario Bonano Palacio – 21201810041	Christian Raffaello Baldo	Rômulo Gonçalves Lins	Mestrado 07/6/2018

8. Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**.

Programa	Discente - R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível Atual
BTC	Caroline Arana da Silva Ribeiro – 23201810661	BTC-101 – Fundamentos de Biotecnociência	12	A	Doutorado
		BTC-103 – Seminários Integrados do PPG-BTC	2	A	
		BTC-102 – Métodos avançados em Biotecnociência	12	B	
		BTC-104 – Seminários integrados do PPG-BTC II	2	A	
		BTC-106 – Estágio em docência I	2	A	
CCM	Guilherme Begotti Domingos – 21201810228	CCM-209 – Interação humano-computador	12	A	Mestrado
		CCM-203 – Mineração de dados	12	B	
CTA	Ana Carolina Santana Conceição – 21201820798	CTA-207 – Recuperação ambiental	12	A	Mestrado

CTA	Ananda de Oliveira Gonçalves Antenor – 21201820799	CTA-207 – Recuperação ambiental	12	B	Mestrado
CTQ	Roberta Albino dos Reis – 2320180745	CT0001 – Fundamentos de pesquisa científica na área química	8	A	Doutorado
		CT0002 – Seminários gerais I	2	A	
		CT3029 – Estágio de docência I	2	A	
		CT3034 – Química integrada I	16	A	
		CT3035 – Química integrada II	16	A	
INF	Ana Paula Pagotti – 23201821050	MEC-402 – Técnicas de controle não linear	12	A	Doutorado
		CCM-305 – Sistemas multi- robóticos	12	A	
		MEC-404 – Estabilidade de sistemas não-lineares	12	B	
		MEC-503E – Tópicos especiais em dinâmica de sistemas: modelagem e controle de robôs móveis autônomos	12	A	
		INF-011 – Seminários de pesquisa II	6	A	
	Paulo Omar Augusto Vieira – 21201810148	INF-107 – Redes ópticas	12	A	Mestrado
INF-103 – Avaliação de desempenho de redes e sistemas	12	B			
NCG	Estevão Uyrá Pardillos Vieira – 21201730051	NCG-003 – Ciências cognitivas	12	B	Mestrado
		NCG-102 – Memória e aprendizagem	12	A	
		NCG-002 – Métodos quantitativos em Neurociência	12	A	
		NCG-301 – Filosofia da mente e da Neurociência	12	A	
NMA	José Eduardo Ulloa Rojas – 23201810022	NMA-101 – Ciência dos materiais	18	A	Doutorado
		NMA-210 - Microscopia	12	B	
		NMA-102 – Nanociência e Nanotecnologia	12	B	
		NMA-204 – Cristalografia e difração de raios x	12	A	
		NMA-103 – Seminários em Nanociências e Materiais Avançados	6	A	
		NMA-502 – Estágio docência	2	A	
PGT	Gisele Gonçalves Dias – 131710070	PGT-034 – Planejamento e gestão urbana no Brasil	9	A	Mestrado
		PGT-004 – Estado e território	9	B	
	Laury Amaral Liers – 131710077	PGT-005 – Planejamento urbano e regional	9	B	Mestrado

PGT	Laury Amaral Liers – 131710077	PGT-031 – Estudos do meio e engenharia urbana	9	A	Mestrado
	Paula Ravanelli Losada – 23201810153	PGT-024 – Estado, governança e padrão de financiamento urbano, teorias, experiências e perspectivas	9	B	Doutorado
PPU	Marcela Nunes Dominguez – 21201820866	PPU-104 – Administração pública e Políticas Públicas	9	B	Mestrado
		PPU-002 – Análise de Políticas Públicas	9	A	
		PPU-401B – Tópicos especiais em Políticas Públicas: Federalismo e Políticas Públicas	9	A	

9. Reconhecimento de créditos por **TRANSFERÊNCIA de DISCIPLINAS**.

Programa	Discente - R.A	Disciplina	Instituição de origem	Créditos	Nível
CTQ	Francisco Fernando Silveira – 23201810263	CEP9233 – Fundamentos de Bioinorgânica	UFC	6	Doutorado
		CEP9277 – Físico- química avançada		4	
		CEP7322 – Tópicos especiais em Química inorgânica I		2	
		CEP7655 – Química inorgânica avançada I		6	

10. Reconhecimento de créditos por **CONVALIDAÇÃO**.

Programa	Discente – R.A.	Disciplina Cursada - IES	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
CTQ	Roberta Albino dos Reis – 2320180745	CT0003 – Seminários Gerais II – UFABC	CTQ002 – Seminários gerais em Química	4	A	Doutorado
MAT	Thiago Augusto Silva Dourado – 21201810158	Análise no Rn – UFJF	MAT-121 – Análise no Rn	12	A	Mestrado
		Análise complexa – UFJF	MAT-123 – Funções de uma variável complexa	18	B	
		Geometria diferencial – UFJF	MAT-161 – Geometria diferencial	12	B	
NMA	Alana Gabrieli de Souza – 131630067	PRAE – 2018.1 – UFABC	NMA-502 – Estágio docência I	2	A	Mestrado
	Paulo Henrique Lixandrão Fernando – 23201810023	PRAE – 2018.1 – UFABC	NMA-502 – Estágio docência I	2	A	Doutorado

11. Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

Programa	Discente - R.A.	Créditos	Nível
BTC	Thais Vieira de Souza – 141710069	10	Doutorado
CHS	Ednan Silva Santos – 131710201	5	Mestrado
	Evellin Silva Oliveira – 131610080	6	Mestrado
	Patrícia Cristina Rodrigues de Oliveira – 131710199	2	Mestrado
CTQ	João Manoel de Lima Junior – 21201810242	1	Mestrado
	Wallace Rosado Rolim – 131710191	1	Mestrado
ENS	Lucia Onezima da Silva Oliveira – 131630062	7	Mestrado
MAT	Bruna da Silva Magno – 131620062	3	Mestrado
PGT	Cristina Boggi da Silva Raffaelli – 141610002	22	Doutorado
	Edilene Vieira Fazza – 131610004	5	Mestrado
	Nilcio Regueira Dias – 21201810105	3	Mestrado

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 700, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
2093040	JOÃO VICTOR CAVALCANTE DOS SANTOS	GRADUAÇÃO	DIRETA	15/06/2018
1350986	MICHEL DE FREITAS DA SILVA	GRADUAÇÃO	DIRETA	18/05/2018
1695451	RENATO TSUTOMU KOGANEZAWA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	03/07/2018

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 701, 06 DE JULHO DE 2018.

Concede Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1337528	YGOR SOARES GONÇALVES	II	28/06/2018

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 702, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Anderson Leonardo Sanches.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor ANDERSON LEONARDO SANCHES, SIAPE 1936002, conforme PCDP nº 277/18, para realização de Pós-Doutorado na *University of Strathclyde*, em Glasgow, Escócia, pelo período de 17/09/2018 até 16/09/2019, incluindo trânsito, nos termos do Art. 96-A, § 3º, da Lei nº 8.112/90 e do Processo nº 23006.000368/2018-39.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 703, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Dmitry Vasilevich.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor **DMITRY VASILEVICH**, SIAPE 1724820, conforme PCDP nº 0571/18, para colaboração no Projeto *SPRINT*, em Salamanca, Espanha, pelo período de 09/07/2018 até 19/07/2018, incluindo trânsito.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 704, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Fanny Nascimento Costa.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora FANNY NASCIMENTO COSTA, SIAPE 1656779, conforme PCDP nº 0637/18, para participação na *16th European Powder Diffraction Conference*, em Edimburgo, Escócia, pelo período de 24/06/2018 até 05/07/2018, incluindo trânsito.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 705, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Fernando Luis da Silva Semião.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor FERNANDO LUIS DA SILVA SEMIÃO, SIAPE 1838185, conforme PCDP nº 0611/18, para participação no workshop *QuEBS 2018*, em Vilnius, Lituânia, pelo período de 08/07/2018 até 15/07/2018, incluindo trânsito.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 706, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Luana Sucupira Pedroza.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora LUANA SUCUPIRA PEDROZA, SIAPE 2218228, conforme PCDP nº 0588/18, para visita no *Fritz Haber Institute*, em Berlim, Alemanha, pelo período de 15/07/2018 até 11/08/2018, incluindo trânsito.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 707, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Marcella Pecora Milazzotto.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora MARCELLA PECORA MILAZZOTTO, SIAPE 1601025, conforme PCDP nº 627/18, para participação no *SSR 2018 Annual Meeting*, em New Orleans, EUA, pelo período de 07/07/2018 até 15/07/2018, incluindo trânsito .

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 708, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Wagner Alves Carvalho.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, do servidor WAGNER ALVES CARVALHO, SIAPE 1601156, conforme PCDP nº 0616/18, para participação no *Latin America Rankings*, em Santiago, Chile, pelo período de 17/07/2018 até 19/07/2018, incluindo trânsito.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 709, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Wendel Andrade Alves.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183, de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor WENDEL ANDRADE ALVES, SIAPE 1544341, conforme PCDP nº 0594/18, para participação no *PEPMAT 2018*, em Londres, Inglaterra, pelo período de 14/07/2018 até 20/07/2018, incluindo trânsito.

Rodrigo Cabrera

Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 710, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Designa a servidora Mara Lucia Almeida Silva para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Assessor(a) Administrativa do Gabinete da PROAP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora MARA LUCIA ALMEIDA SILVA, SIAPE 1624668, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Assessor(a) Administrativa do Gabinete da PROAP, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 711, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1946968	ADRIANO GORTE	05	04/06/2018
1702774	ALEXANDRE MARSON PINHEIRO	07	02/06/2018
1827659	AMELIA PAOLILLO ROSSI	06	22/05/2018
2109424	ANA CAROLINE MUTA DOS SANTOS	03	01/05/2018
1827096	BRUNA CUNHA DE CARVALHO	06	22/05/2018
1941286	CARLA BRANDAO GRIMM USSAMI	05	07/05/2018
2226060	CELINA D AVILA SAMOGIN	03	13/05/2018
1941076	CELSO CARLOS SOARES SPUHL	05	02/05/2018
1827097	CESAR DA MOTA MARCONDES PEREIRA	06	22/05/2018
1680274	CRISTIANE CASTELLANI CHAGAS DOS SANTOS	06	22/06/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 712, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2803178	DANIEL GONCALVES DA SILVA	05	07/06/2018
1824461	DEBORA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	06	03/05/2018
1946963	DENILSON ARAUJO SERRA	05	04/06/2018
1800384	EDGARD DE OLIVEIRA NOGUEIRA	06	02/02/2018
1703364	ELZA MARINA FERRARI	07	02/06/2018
1827105	FABIO NEVES MARGARIDO	06	02/06/2018
1824439	FELIPE RODRIGUES CAPILLA	06	03/05/2018
1824685	FERNANDA ANA DA SILVA	06	03/05/2018
1632174	FERNANDO MENDES DOS SANTOS	05	11/06/2018
2092709	FERNANDO TAKASHI DA ROCHA ARITA	03	24/05/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 713, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1824314	GISELE SIMONE BANCE	06	04/05/2018
1824317	JOANA DARQUE GOMES	06	03/06/2018
1824320	JORGE DONIZETTI RODRIGUES JUNIOR	06	09/05/2018
1703361	JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA GOMES	07	02/06/2018
1827283	LUAN ALVES CHAVES	06	22/05/2018
1824681	LUANA TYO PAULI FUZIY	06	03/05/2018
1824431	LUCI DOMINGUEZ RODRIGUEZ	06	03/05/2018
1941059	MARCILEIA APARECIDA DE PAULA	05	02/05/2018
2072910	MARILIA MAYUMI AUGUSTO DOS SANTOS	04	25/05/2018
2228049	NATHALIA CAROLINE DURAN	03	25/05/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 714, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
0343857	RAQUEL DA SILVA WOS BERBETZ	16	01/06/2018
1941364	RENATA SILVA	05	07/05/2018
1824289	RICARDO NEVES DOS SANTOS	06	03/05/2018
1680265	SANDRA FELIX SANTOS	07	02/04/2018
1827937	VANESSA LIMA DOS SANTOS	06	03/06/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 715, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença Gestante e Prorrogação de Licença Gestante à servidora Bruna Muriel Huertas Fuscaldo.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora Bruna Muriel Huertas Fuscaldo, SIAPE 2398243, pelo período de 03/07/2018 até 30/10/2018, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 31/10/2018 até 29/12/2018, Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 716, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor Renato de Oliveira Mello.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2321590	RENATO DE OLIVEIRA MELLO	02	06/01/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 717 DE 13 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Alison Gonçalves Nazareno para o cargo de Professor Visitante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ALISON GONÇALVES NAZARENO, 1ª aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 011/2018, publicado no DOU nº 52, de 16/03/2018, Seção 3, página 35, homologado pelo Edital nº 90/2018, publicado no DOU nº 125, de 02/07/2018 seção 3, p. 42 para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Ciências Biológicas, subárea: Botânica.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 718 DE 13 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Antonio Padilha Feltrin para o cargo de Professor Visitante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ANTONIO PADILHA FELTRIN, 1ª aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 042/2018, publicado no DOU nº 74, de 18/04/2018, Seção 3, página 31, homologado pelo Edital nº 87/2018, publicado no DOU nº 122, de 27/06/2018 seção 3, p. 35 para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Energia, subárea: Operação de Sistemas Elétricos de Potência.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 719 DE 13 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a contratação por tempo determinado da candidata Marina Leivas Waquil para o cargo de Professor Visitante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MARINA LEIVAS WAQUIL, 2ª aprovada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 010/2018, publicado no DOU nº 52, de 16/03/2018, Seção 3, página 35, homologado pelo Edital nº 74/2018, publicado no DOU nº 104, de 01/06/2018 seção 3, p. 31 para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Língua Espanhola, subárea: Ensino de Língua Espanhola.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 720 DE 13 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a contratação por tempo determinado da candidata Paula Cristina Bullio para o cargo de Professor Visitante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de PAULA CRISTINA BULLIO, 3ª aprovada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 002/2018, publicado no DOU nº 9, de 12/01/2018, Seção 3, páginas 21 e 22, homologado pelo Edital nº 72/2018, publicado no DOU nº 100, de 25/05/2018 seção 3, p. 37, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Língua Inglesa, subárea: Ensino de Língua Inglesa.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 721, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Homologa as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos servidores técnico-administrativos em educação, abaixo relacionados, considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
2109424	ANA CAROLINE MUTA DOS SANTOS	07/05/2018
2092709	FERNANDO TAKASHI DA ROCHA ARITA	30/05/2018
2228049	NATHALIA CAROLINE DURAN	25/05/2018
2077345	PRICILA CAROLINE DO NASCIMENTO	15/06/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 722, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Tatiana Lima Ferreira.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora TATIANA LIMA FERREIRA, SIAPE 1676320, conforme PCDP nº 547/18, para participação no *11th FENS Forum of Neuroscience*, em Berlim, Alemanha, pelo período de 07/07/2018 até 12/07/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré

Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 723, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Orlando Francisco Amodeo Bueno.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus para a UFABC, do servidor ORLANDO FRANCISCO AMODEO BUENO, SIAPE 1138403, conforme PCDP nº 0691/18, para participação no *INS 2018* e para visita à *Freie Universität Berlin*, em Berlim, Alemanha, pelo período de 15/07/2018 até 26/07/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 724, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designa a servidora Márcia Helena Alvim para exercer a função comissionada de Coordenador(a) Pro Tempore do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA HELENA ALVIM, SIAPE 1656374, para exercer a função comissionada de Coordenador(a) *Pro Tempore* do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas, código FCC.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 725, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designa o servidor Marcelo Zanotello para exercer a função comissionada de Coordenador Pro Tempore do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO ZANOTELLO, SIAPE 1546618, para exercer a função comissionada de Coordenador *Pro Tempore* do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais, código FCC.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 726, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designa a servidora Patricia da Silva Sessa para exercer a função de Vice-Coordenadora Pro Tempore do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRICIA DA SILVA SESSA, SIAPE 2137432, para exercer a função de Vice-Coordenadora *Pro Tempore* do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais.

Art. 2º Designar a servidora para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) *Pro Tempore* do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO 028/2018

Retifica a Portaria nº 632/2018/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 632, publicada no DOU Nº 111, de 12 de junho de 2018, que autoriza o Afastamento Internacional do servidor REYNALDO PALACIOS BERECHÉ, SIAPE 1977178:

Onde se lê: pelo período de 16/06/2018 até 24/06/2018.

Leia-se: pelo período de 14/06/2018 até 26/06/2018.

Santo André, 16 de julho de 2018.

Eduardo Scorzoni Ré

Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640
sugepe@ufabc.edu.br

ERRATAS À ‘LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA/SUGEPE’ PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO 763 DE 13 DE JULHO DE 2018

Errata de data do afastamento de servidores para efeito de Licença Saúde

A Divisão de Saúde e Qualidade de Vida da UFABC torna pública a ERRATA às Licenças e Concessões conforme abaixo:

Das licenças publicadas, **onde se lê:**

Nome	SIAPE	Motivo	Início	Fim
Adriana Baria	2097839	Licença para tratamento da própria saúde	08/06/2019	08/06/2019
Adriana Baria	2097839	Licença para tratamento da própria saúde	11/06/2019	11/06/2019
Cleide Lima da Silva	1736265	Licença para tratamento da própria saúde	29/06/1984	29/06/1984
Pascoal José Finardi	2110859	Licença para tratamento da própria saúde	11/06/2019	11/06/2019

Leia-se:

Nome	SIAPE	Motivo	Início	Fim
Adriana Baria	2097839	Licença para tratamento da própria saúde	08/06/2018	08/06/2018
Adriana Baria	2097839	Licença para tratamento da própria saúde	11/06/2018	11/06/2018
Cleide Lima da Silva	1736265	Licença para tratamento da própria saúde	29/06/2018	29/06/2018
Pascoal José Finardi	2110859	Licença para tratamento da própria saúde	11/06/2018	11/06/2018



Universidade Federal do ABC

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**ERRATA DA PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS
Nº041, DE 11 DE JULHO DE 2018**

Onde se lê:

Art. 3º Esta Portaria revoga a portaria do CCNH Nº 63, de 01 de dezembro de 2017.

Leia-se:

Art. 3º Esta Portaria revoga o Art. 1º, inciso V, da portaria do CCNH Nº 63, de 01 de dezembro de 2017.

Ronei Miotto
Diretor

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Divisão Acadêmica

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7950
dac.cmcc@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 002/2018

Normas do Processo Eleitoral para eleição de representantes discentes das coordenações dos cursos vinculados ao CMCC da UFABC.

O CMCC – Centro de Matemática, Computação e Cognição da UFABC – Universidade Federal do ABC, torna público o processo para a eleição de representantes discentes nas coordenações dos cursos: Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Neurociência e Licenciatura em Matemática, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010, que define as composições e atribuições das coordenações dos cursos de formação específica da UFABC.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL E DA ELEGIBILIDADE

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo docente: Emílio de Camargo Franceschini – SIAPE nº 3008052; pelo servidor técnico administrativo Felipe Venancio Silva – SIAPE nº 1887778 e pelo discente Guilherme Dias Belarmino – RA nº 11099814, conforme Portaria do CMCC nº 46, publicada no Boletim de Serviço nº 763 de 13/07/2018.

2. DA ELEGIBILIDADE

- 2.1.** São elegíveis para representação na coordenação quaisquer discentes do curso que:
- I.** Estejam regularmente matriculados e que sejam membros da respectiva plenária do curso;
 - II.** Não pertencem à Comissão Eleitoral.

3. DAS VAGAS:

3.3. Representante Discente (eleição mediante inscrição de chapa com um titular e um suplente):

Curso	Vagas	Mandato
Bacharelado em Ciência da Computação	1	1 ano (de 01/09/2018 até 31/08/2019)
Bacharelado em Matemática	1	1 ano (de 01/09/2018 até 31/08/2019)
Bacharelado em Neurociência	1	1 ano (de 01/09/2018 até 31/08/2019)
Licenciatura em Matemática	1	1 ano (de 01/09/2018 até 31/08/2019)

4. DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO:

24 a 28/07/2018	Período de divulgação
24 a 28/07/2018	Inscrição dos candidatos
30/07/2018	Publicação das inscrições deferidas
31/07/2018	Recebimento de recursos (até às 17h00)
01/08/2018	Divulgação do resultado dos recursos
03/08/2018	Publicação da Homologação do resultado final da eleição no Boletim de Serviço (se não houver votação de acordo com o item 8.6)
02 a 07/08/2018	Campanha eleitoral
08/08/2018	Votação (das 08h00 às 23h59)
09/08/2018	Apuração e divulgação dos resultados
10/08/2018	Recebimento de recursos (até às 17h00)
13/08/2018	Divulgação do resultado dos recursos
14/08/2018	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CMCC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas no período de **24/07/2018 até às 23h59 do dia 28/07/2018**, através de formulário eletrônico disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/1sJ1jPJqyrHXbDYQkkgWkvMIm5Sind542YtsUyOjWBq4/edit?ts=5b2bb003>

5.2. As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um titular e um suplente.

5.3. Não serão aceitas as inscrições:

5.3.1. Cujos formulários estiverem preenchidos de forma incorreta;

5.3.2. Realizadas fora do prazo estabelecido;

5.3.3. Cujas chapa não esteja completa;

5.3.4. Cujas chapa houver inversão entre titular e suplente do que consta na plenária.

5.4. As inscrições serão avaliadas e deferidas pela Comissão Eleitoral responsável pelo processo. A Divisão Acadêmica se exime de qualquer análise.

5.5. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas no site <http://cmcc.ufabc.edu.br/>.

5.6. Os recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.

6.2. É vedada a propaganda sonora dentro do câmpus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

Parágrafo único – O candidato que infringir as regras constantes deste item terá sua candidatura impugnada.

7. DO DIREITO A VOTO

7.1. Somente terão direito a voto os discentes regularmente matriculados ou com reserva de vaga no respectivo curso.

7.2. Para acessar o sistema de votação o discente deverá ter login e senha da UFABC.

8. DA VOTAÇÃO

8.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *on-line* que será disponibilizado no dia previsto no cronograma, das 00h00 as 23h59 através de um link disponível no site <http://cmcc.ufabc.edu.br/>.

8.2. Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema *on-line* na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.

8.3. Na inviabilidade da votação ocorrer pelo sistema on-line esta ocorrerá através de urnas eletrônicas ou votações em papel, em locais e horários a serem divulgados.

Parágrafo único – Caso a votação seja realizada por meio de urna eletrônica ou cédulas de papel, o votante deverá se apresentar ao local indicado em divulgação, na data e horário estabelecidos, portando documento com foto.

8.4. Os eleitores votarão apenas nos candidatos de seu respectivo curso.

8.5. Os eleitores poderão votar em apenas uma chapa.

8.6. A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A apuração dos votos será realizada em sala e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. A divulgação dos resultados será publicada no site <http://cmcc.ufabc.edu.br/>.

9.3. Será considerada eleita a chapa com maior número de votos.

9.4. Concluída as etapas de apuração, contabilização dos votos e o julgamento dos recursos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o relatório final ao Diretor do CMCC e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

9.5. Em caso de empate no resultado será considerada a seguinte ordem de desempate:

- 1º - Titular com maior tempo na UFABC;
- 2º - Titular de idade mais avançada.
- 3º - Suplente com maior tempo na UFABC;
- 4º - Suplente de idade mais avançada.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Eventuais recursos poderão ser impetrados em duas fases distintas:

- I. Após divulgação da lista das inscrições deferidas; e

II. Após divulgação do resultado da votação.

10.2. Caso haja intenção, os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, via e-mail, para dac.cmcc@ufabc.edu.br ou entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CMCC, até às 17h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do ato (deferimento das inscrições e/ou resultado da votação).

10.3. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 18h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Se o número de candidatos inscritos for igual ou menor ao número de vagas, estes automaticamente estarão eleitos sem a necessidade de votação.

11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

11.3. Todas as divulgações serão realizadas no site <http://cmcc.ufabc.edu.br/>.

11.4. A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. A homologação do resultado final da eleição deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFABC e divulgada no site do CMCC.

11.6. Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CMCC e se extinguirá.

11.7. Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 13 de julho de 2018.

Emílio de Camargo Franceschini
Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Ética da UFABC
Secretaria Executiva
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP
CEP 09210-580
comissao.etica@ufabc.edu.br

EDITAL N. 01/2018 – CE-UFABC
CHAMADA PARA SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE CANDIDATOS A
ATUAR NA SECRETARIA DA CE-UFABC

A Comissão de Ética da UFABC torna público o Edital para seleção de servidor para atuar na secretaria da CE-UFABC.

A Comissão de Ética da UFABC (CE-UFABC) torna público o Edital de Chamada nº 001/2018 para seleção de servidor para a função de secretário (a) da CE-UFABC e formação de cadastro de reserva, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 A Comissão de Ética da Universidade Federal do ABC (CE-UFABC) foi instituída com o objetivo de fomentar o debate sobre os desafios éticos enfrentados pelas instituições públicas de ensino superior, promover a cooperação e relações de respeito mútuo entre os membros da comunidade universitária, esclarecer os princípios e compromissos éticos que devem orientar a atuação destes e apurar denúncias de infrações éticas cometidas por eles.

1.2 O trabalho da CE-UFABC é subsidiado por normas e documentos que estabelecem os compromissos éticos dos cidadãos, servidores federais e comunidade universitária, bem como o funcionamento e o rito processual, de acordo com o Código de Ética da UFABC e Regimento Interno da CE-UFABC, e outros documentos legislativos pertinentes, disponíveis em: <http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica/legislacao-e-documentos>.

1.3 O objetivo do presente Edital é a seleção de candidatos, que tenham interesse em compor a CE-UFABC, os quais serão selecionados para compor a lista de indicação de secretário(a) para atuação na CE-UFABC, de acordo com o Art 10 do seu Regimento Interno.

1.4 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas, sendo uma vaga para chamada imediata e outra para cadastro de reserva.

1.5 Os trabalhos da CE-UFABC são considerados de relevante serviço público, tendo prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos dos seus membros, e cuja atuação nesta comissão não enseja qualquer remuneração adicional, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor. (Art. 15 do regimento Interno da CE-UFABC e Art. 3º: § 2º da Resolução nº 10/CEP/2008).

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser servidor público do quadro permanente e estável da UFABC;
- II. Não possuir qualquer punição ética ou disciplinar indicada em seu assentamento funcional;
- III. Não exercer Cargo de Direção (CD);
- IV. Não exercer função eletiva em Sindicato, Associação, ou agremiações representativas das categorias funcionais ou discentes.
- V. Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades inerente à CE-UFABC, descritas no Art. 20 do Regimento Interno da CE-UFABC, sendo que destas, 04 (quatro) horas devem ser corridas e cumpridas em regime de plantão na Sala da Comissão de Ética situada no Bloco “L”.

3. INSCRIÇÕES E CADASTRO

3.1 Podem se inscrever candidatos que atendam os requisitos do item 2 (dois) deste edital.

3.2 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, com o encaminhamento do formulário de inscrição devidamente preenchido no link:
<http://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/survey/index/sid/586464/newtest/Y/lang/pt-BR>

3.3 A efetivação da inscrição apenas se dará com o recebimento pelo candidato da devida confirmação de inscrição eletrônica do candidato.

3.4 Não serão consideradas as inscrições encaminhadas fora do prazo e meio indicados nos itens 3 e 5.

3.5 Os candidatos serão cadastrados a partir da homologação da inscrição e, posteriormente, será realizada a seleção de candidatos para compor lista de indicação à secretaria.

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada pela CE-UFABC por meio dos critérios:

I – Formulário específico de inscrição e atendimento aos critérios do item 2.

II – **Entrevista de admissão**, realizada por no mínimo dois dos membros da Comissão, sendo necessariamente um membro titular, em data, local e horário a ser informado posteriormente.

4.2 Os candidatos selecionados irão compor uma lista de nomes para indicação de atuação na Secretaria da CE-UFABC, que será encaminhada ao Reitor para nomeação.

4.3 A seleção não implica em direito de atuação na CE-UFABC, mas, apenas gera uma expectativa de direito, uma vez que, comporão uma lista de indicação ao Reitor.

4.4 Candidatos selecionados e não indicados formarão um cadastro de reserva e poderão ser

convocados em caso de existência de vagas.

5. CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local
Divulgação do edital	17/07/2018	Boletim de Serviço n. 764 – 17/07/2018 http://www.ufabc.edu.br/aceso-a-informacao/boletim-de-servico
Período de inscrições	De 17/07 a 01/08/2018, até 23 horas e 59 minutos	Formulário: http://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/586464/lang-pt-BR
Homologação das inscrições	07/08/2018	http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica/noticias-e-eventos
Prazo para recursos	08 a 12/08/2018	Enviar e-mail para comissao.etica@ufabc.edu.br
Divulgação do resultado final das inscrições	14/08/2018	http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica/noticias-e-eventos
Período de seleção dos candidatos que comporão a lista de indicação	15 a 24/08/2018	CE-UFABC
Divulgação dos selecionados para lista de indicação	Até 31/08/2018	http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica/noticias-e-eventos

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As informações contidas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído aquele que preenchê-lo de forma incompleta e incorreta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

6.2 O cadastro e a seleção na presente Chamada não garantem ao candidato o direito subjetivo a atuar na CE-UFABC, uma vez que, apenas comporá uma lista de indicação a ser encaminhada ao Reitor.

6.3 De acordo com o §6º do Art. 8º do Regimento Interno, a CE-UFABC se reserva o direito de indicar servidores que não tenham manifestado previamente seu interesse em compor a Comissão.

6.4 Os trabalhos na CE-UFABC são considerados relevantes e têm prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos dos seus membros.

6.5 A atuação na Secretaria da CE-UFABC cessa com a renúncia ou com o impedimento, em

função de desvio disciplinar ou ético reconhecido pela Comissão de Ética Pública.

6.6 Os casos omissos serão analisados pela CE-UFABC, observadas as leis e regulamentos em vigor.

6.7 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail comissao.etica@ufabc.edu.br.

Santo André, 17 de julho de 2018.

ANDREA LIMA

Presidente da Comissão de Ética da Universidade Federal do ABC – CE-UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Disciplinar Discente da Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
disciplinar.graduacao@ufabc.edu.br

CITAÇÃO Nº 001/2018/CDDG

Santo André, 12 de julho de 2018.

Processo nº 23006.001061/2018-77

Ao Discente
RA 11060914
São Paulo – SP

Assunto: **Mandado de Citação.**

De acordo com o disposto no artigo 31 do Regimento Interno das Comissões Disciplin角度res Discentes da UFABC, e tendo em vista o que consta do processo nº 23006.001061/2018-77, conduzido pela Comissão Disciplinar Discente da Graduação, instituída pela Portaria da Prograd n.º 060, de 06/12/2016, fica V.S.^a CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita no referido processo, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos nas dependências do Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, Bloco A, térreo, em Santo André – SP, nos dias úteis, das 08h às 11h e das 12h30 às 16h30h.

Atenciosamente,

Sérgio Augusto Alonso Ballaminut
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Disciplinar Discente da Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
disciplinar.graduacao@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 012/2018/CDDG

Assunto: Denúncia encaminhada por correio eletrônico, dando notícia à Comissão Disciplinar Discente da Graduação de suspeita de fraude em atestado médico apresentado por discente.

A Comissão solicitou ao discente denunciado que encaminhasse defesa prévia, o que foi feito. Em sua defesa, o discente informou o endereço eletrônico e o telefone da unidade de saúde na qual obtivera o atestado, para que a Comissão pudesse obter informações que comprovassem sua autenticidade. Após tentativas de contato sem sucesso com a referida unidade, duas via correio eletrônico e três por telefone, não tendo conseguido obter elementos que comprovassem a autenticidade ou a falsificação do referido documento, a Comissão decidiu-se pelo arquivamento da denúncia.

Santo André, 13 de julho de 2018.

Sérgio Augusto Alonso Ballaminut
Presidente da Comissão